



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço nº 6/2015

Processo Administrativo nº 062/2015

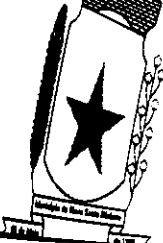
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

DATA DA ABERTURA: 09/09/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	950	05.001.15.452.0150.1014	0
2015	960	05.001.15.452.0150.1014	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 100/2015

302.134
184
185

002

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Data:
31/07/2015

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório Para a Realização de **03 POÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL** poços de 8" com tubo geomecânico 4" (DN50 - PVC nervurado) para fins de monitoramento da água do lençol freático. Profundidade estimada de 15 metros EXCLUSIVAMENTE EM SOLO por furo. Cada furo é composto: Caixa de proteção, tampão roscado de alumínio, filtro Geo, Luva e Revestimento. Localização dos poços pelo Geólogo. Serviços realizados conforme norma da ABNT (Norma 14623).

Solicitamos o atendimento, para que possamos dar continuidade às obras do Cemitério.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por:

Nome

Assinatura

06/08/15

Data



Red. PR 317 Km 102 s/n - Maringá - PR CEP 87065-005 Fone: (44) 3218 1800
 C.A.P. 17/04/856-0661-41 Ins. Estadual 7618956623 www.hidroinga.com.br

Maringá, 30 de Junho de 2.015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C. SR. TONNY
LOCAL DA OBRA: CEMITÉRIO
FONE: (43) 9165-3675
NOVA SANTA BÁRBARA - PR.
tonny_tosti@hotmail.com

Conforme solicitado, segue nossa proposta / orçamento para perfuração de três poços de monitoramento na área destinada a implantação do Cemitério, conforme Previsão de serviços, materiais abaixo relacionados:

Item	Especificação	Qt	Un	Unitário	Total R\$
MAO DE OBRA					
01	Transporte dos Equipamentos de Perfuração	1	un	2.000,00	2.000,00
02	Montagem e Desmontagem dos Equipamentos de Perfuração	3	un	1.000,00	3.000,00
03	Perfuração em 10" de 00 à 15 mts. (Solo)	45	mt	220,00	9.900,00
04	Relatório Geológico Conclusivo	3	vb	500,00	1.500,00
05	Limpeza dos Poços de Monitoramento com Ar Comprimido	3	un	1.500,00	4.500,00
06	Cimentação e Selo Sanitário	3	un	500,00	1.500,00
MATERIAL					
07	Revestimento em 04" de Pvc Geomecânico STD	12	mt	70,00	840,00
08	Filtro de Pvc Geomecânico STD com Abertura de 0,75mm	36	mt	80,00	2.880,00
09	Pré Filtro de Granulometria Variável de 1 a 2 mm	3	ton	750,00	2.250,00
10	Bentonita para Selo Sanitário	75	kg	6,00	450,00
11	Tampa com Câmara de Calçada com 10" de diâmetro	3	pç	250,00	750,00
12	Tampa de Pressão de 04" com Cadeado	3	pç	100,00	300,00
- TOTAL MÃO-DE-OBRA					22.400,00
- TOTAL MATERIAL					7.470,00
TOTAL					29.870,00

TOTAL GERAL R\$ 29.870,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

- Prazo para Início: À COMBINAR
- Prazo de Validade do Orçamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO
- Prazo para Execução: 07 DIAS APÓS O INÍCIO.
- Condições de Pagamento:
À VISTA NO TÉRMINO DOS SERVIÇOS

Sem mais para o momento e, colocando-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o acima exposto, despedimo-nos mui,

Atenciosamente

GEOL. MARCOS OTAVIO RAMARI
CREA/PR 31.895-D

A/C
Tonny
(43) 3266-1270 / 9165-3675
tonny_tosti@hotmail.com

Ref.: Orçamento Poços de Monitoramento

Cascavel, 13 de Julho de 2015.

CONTR./ORÇ 071315 - J

Cliente/Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Obra/Endereço: Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cidade: Nova Santa Bárbara – PR.

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta dos seguintes serviços:

1. Serviços:

1.1. – Realização de 03 poços de monitoramento ambiental de 8” com tubo geomecânico 4” (DN50 - PVC nervurado) para fins de monitoramento da água do lençol freático. Profundidade estimada de 15 metros EXCLUSIVAMENTE EM SOLO por furo. Cada furo é composto: Caixa de proteção, tampão roscado de alumínio, filtro Geo Piez, Luva Piez e Revestimento Piez. Locação dos poços pelo Geólogo. Serviços realizados conforme norma da ABNT (Norma 14623).

1.2. Mobilização e desmobilização para a instalação dos poços.

1.3. Relatório com a locação e descrição dos poços.

2. Preços dos serviços:

2.1. Preço para os itens 1.1, 1.2 e 1.3: **R\$21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).**

3. Condições:

a) Fica a cargo da Contratada, *FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA*, o equipamento e materiais necessários para a realização dos serviços.

b) Fica a cargo da Contratante, a locação dos furos (cotas) conforme projeto, terraplanagem e retirada de qualquer obstáculo (aterro, madeira, rocha, etc.)

4. Condições de Pagamento: após a realização dos serviços, 15 (quinze dias) quinze dias para pagamento.

5. Validade da proposta: 20 (vinte) dias.

6. Prazo de execução: em até 15 (quinze) dias uteis.

7. Início dos serviços: em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do serviço.

8. Índice:

Os preços aqui relacionados estão expressos em R\$ (REAL). Caso haja no decorrer do período de execução algum reajuste salarial decretado pelo governo ou por acordo salarial, este será repassado para o contrato.

9. Interrupções:

No caso de paralisação dos trabalhos por motivos independentes à nossa vontade, ou seja, por serviços de vossa responsabilidade, será debitado a V.S.^a a importância de R\$ 30,00/hora equipamento de paralisação.

10. Observações Gerais:

10.1 - Ficarão a cargo de V.S.^a:

- Marcação da obra (apresentação do projeto de implantação).
- Liberação do local (acesso).
- Remoção de qualquer obstáculo na superfície ou subsolo que possam impedir ou dificultar a execução dos serviços. Limpeza do terreno.

11. Ficam sob nossa responsabilidade:

Os serviços de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, bem como os respectivos encargos sociais.

Estamos a disposição para eventuais duvidas.

Atenciosamente

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA
CONTRATADA – CNPJ: 81.065.302/0001-40

DE ACORDO:

Contratante Em: ____/____/____

- Em acordo com este orçamento, favor enviar este via correio, E-mail ou Fax, assinado.
- Fax: (45) 3324-6102
- E-Mail: fungéo@fungéo.com.br Site: www.fungéo.com.br
- Facebook: www.facebook.com/fungeofundacoes

Dados para faturamento e ART:

Em nome de: _____

Endereço: _____ CEP: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Sertaneja, 27 de Julho d2015.

Ilmo(a). Senhor.

Sr. Tonny Tosti – PM Nova Santa Barbara -Pr

Ref.: Orçamento de 03 Poços de Monitoramento

Cliente/Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Obra/Endereço: Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cidade: Nova Santa Bárbara – PR. Prezado Senhor: Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta dos seguintes serviços: 1. Serviços: 1.1. – Realização de 03 poços de monitoramento ambiental de 8” com tubo geomecânico 4” (DN50 - PVC nervurado) para fins de monitoramento da água do lençol freático.

Profundidade estimada de 15 metros EXCLUSIVAMENTE EM SOLO por furo. Cada furo é composto: Caixa de proteção, tampão roscado de alumínio, filtro Geo Piez, Luva Piez e Revestimento Piez. Locação dos poços pelo Geólogo. Serviços realizados conforme norma da ABNT (Norma 14623). 1.2. Mobilização e desmobilização para a instalação dos poços. 1.3. Relatório com a locação e descrição dos poços.

2. Preços dos serviços: 2.1. Preço para os itens 1.1, 1.2 e 1.3: R\$24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

3. Condições: a) Fica a cargo da Contratada, S.A- Consultoria , Auditoria e Gestão Ambiental , o equipamento e materiais necessários para a realização dos serviços. b) Fica a cargo da Contratante, a locação dos furos (cotas) conforme projeto, terraplanagem e retirada de qualquer obstáculo (aterro, madeira, rocha, etc.)

4. Condições de Pagamento: 50% na assinatura do contrato dos serviços e o restante na conclusão do trabalho, 5. Validade da proposta: 20 (vinte) dias. 6. Prazo de execução: em até 15 (quinze) dias uteis. 7. Início dos serviços: em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do serviço.

S.A AMBIENTAL LTDA

Rua Projetada 3, quadra 3, nº 3 – Bairro Bom Jesus – Sertaneja-PR – Cep.: 86340-000

Fone: (42) 0142 2249 / 9429 0070

8. Índice: Os preços aqui relacionados estão expressos em R\$ (REAL). Caso haja no decorrer do período de execução algum reajuste salarial decretado pelo governo ou por acordo salarial, este será repassado para o contrato.

9. Interrupções: No caso de paralisação dos trabalhos por motivos independentes à nossa vontade, ou seja, por serviços de vossa responsabilidade, será debitado a V.S.^a a importância de R\$ 30,00/hora equipamento de paralisação.

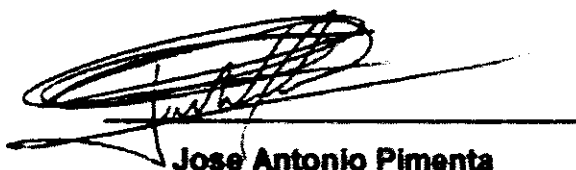
10. Observações Gerais: 10.1 - Ficarão a cargo de V.S.^a: • Marcação da obra (apresentação do projeto de implantação). • Liberação do local (acesso). • Remoção de qualquer obstáculo na superfície ou subsolo que possam impedir ou dificultar à execução dos serviços. Limpeza do terreno.

11. Ficam sob nossa responsabilidade: Os serviços de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, bem como os respectivos encargos sociais.

Estamos a disposição para eventuais duvidas.

Proposta válida por 90 dias.

Anteciosamente;



Jose Antonio Pimenta

Gestor Ambiental / Perito Ambiental

Email: Pimenta.sa@hotmail.com

CNPJ:21.324.192/0001-61

CREA-PR-134770/D

Visualizar Orçamento



Av. Dr Labieno da Costa Machado, Nº 1782 - Bairro Labienópolis
Garça - São Paulo - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3471-7900
E-mail: vendas@mandaguai.com.br



PROPOSTA COMERCIAL - POÇO

A

000310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BARBARA

Local do Poço: NOVA SANTA BARBARA/PR - 3 poços em 8

1/2 revest.pvc 4, para monitoramento de água p/
cemiterio

A/C: SR. TONNY TOSTI

Garça(SP), 20 de Julho de 2015

Orçamento Cod: ORC338

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido formulado por Vsa., apresentamos nossa Proposta Comercial para execução de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo, com fornecimento de materiais, em conformidade com as normas NBR 12.212, NBR 12.244 e IT-DPO-006 (DAEE).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
1 - Transporte de Pessoal, Máquinas e Equipamentos:					
1.1	DTM - Pessoal e Equipamentos, sonda cap. 15 toneladas	VB	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2 - Perfuração e Fluidos:					
2.1	Perfuração em Arenitos, D=8 1/2 0,00 a 50,00m	M	48,00	R\$ 133,06	R\$ 6.386,88
2.2	Fluido de Perfuração - Bentonita	KG	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
3 - Fornecimento e Instalação/Aplicação de Materiais:					
3.1	Cimentação do Espaço Anular (8-1/2 x 4)	M3	0,50	R\$ 800,00	R\$ 400,00
3.2	Pre Filtro, Tipo Pirâmida, Granulometria de 1 a 2mm	TON	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
3.3	Tubo pvc std, D=4	M	12,00	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
3.4	Filtro pvc std, D=4	M	36,00	R\$ 127,50	R\$ 4.590,00
4 - Perfisagens, Desenvolvimento e Teste de Vazio:					
4.1	Desenvolvimento com Ar Comprimido (Compressor 150psi)	H	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.2	Desinfecção com cloro	VB	0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
4.3	Teste de Vazio (máxima/recuperação) bomba até 10HP	H	0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5 - Projetos, Licenças, Análises e Afins:					
5.1	Relatório Técnico	VB	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5.2	Licença de Perfuração	VB	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3	Licença de Outorga de Uso	VB	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4	A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica	VB	0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
6 - Outros:					
6.1	Laje de Proteção do poço (2,00 x 2,00 x 0,25m)	VB	3,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
6.2	Tampa de Poço	PÇ	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Desconto Especial:					R\$ 0,00
Sub-total do Poço:					R\$ 26.173,88

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Início A Combinar
Prazo de Entrega 10 dias
Pagamento 7 dias do Faturamento
Validade da Proposta 28 dias
Garantias 5 (Cinco) anos contra eventuais defeitos que estejam ligados a solidez da obra.
Outras Total para execução de 3 poços de monitoramento de 16,00mts cada.
Observações

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

FERNANDO MANCINI DE OLIVEIRA / DIRETOR
Fone Fixo: 14 3471.7900 / Móvel: 14 98161.0616
fernando@constroleo.com.br

MARIA THEREZA / COMERCIAL
Fone Fixo: 14-3471.7900 / Móvel:
mthereza@constroleo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

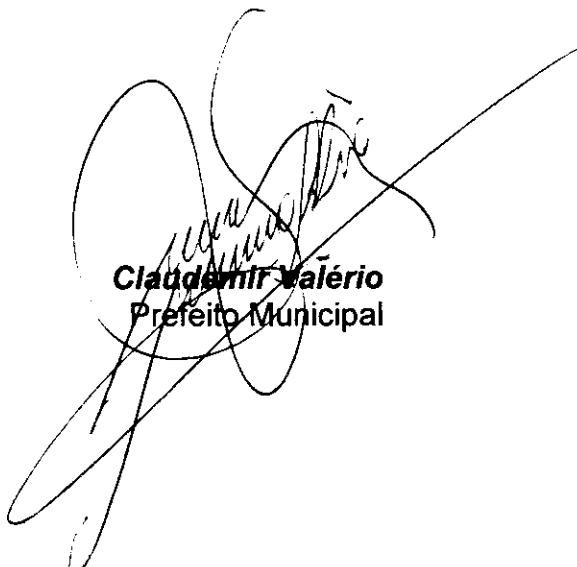
Nova Santa Bárbara, 31/07/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

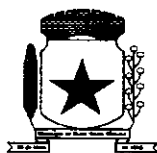
Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/08/2015.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

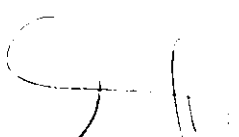
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;
15.452.0150.01014 – Construção do Cemitério Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 950;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 960.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2015.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 07/08/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, num valor máximo de R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;
15.452.0150.01014 – Construção do Cemitério Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 950;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 960.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná*Origem: Dep. Jurídico**Destino: Setor de Licitação***PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 07 de Agosto de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, no valor de previsto de R\$ 25.585,91 (vinte cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, § 1º da Lei 8.666, que assim determina:

“As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

De: **Departamento de Licitações.**Para: **Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**Assunto: **Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.**

Prezado Senhor,

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que seja apresentada uma planilha detalhada dos serviços necessários para construção dos poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, e seja informado qual será o prazo de execução desta obra.

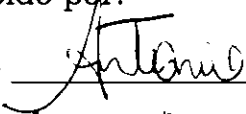
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

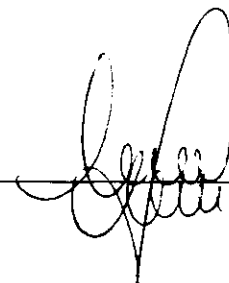

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

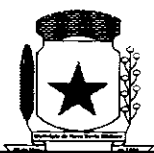


Assinatura



Data:

12/08/15

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****Nº 108/2015****017****DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS****Data:**
19/08/2015**ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

A presente com Autorização desta secretaria tem a finalidade solicitar para que a construções dos 03 (três) poços de monitoramento do Cemitério Municipal seja seguido os seguintes parâmetros abaixo . Lembrando que cada poço devera ser seguido a mesma especificação.

Localização dos locais de perfuração dos poços
Perfuração em 10" com 15 metros de profundidade .
Limpeza dos Poços de Monitoramento com Ar Comprimido
Revestimento em 04" de Pvc Geomecânico STD.
Filtro de Pvc Geomecânico STD com Abertura de 0,75mm.
Pré Filtro de Granulometria Variável de 1 a 2 mm.
Bentonita para Selo Sanitário.
Tampa com Câmara de Calçada com 10" de diâmetro.
Tampa de Pressão de 04" com Cadeado.
Relatório Geológico Conclusivo.
Cimentação e Selo Sanitário.

Ressalto ainda para que seja adotado os parâmetros da associação brasileira de normas técnicas, referente a construção de poços de monitoramento, o prazo para execução dos serviços não devera exceder a 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

19/08/15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

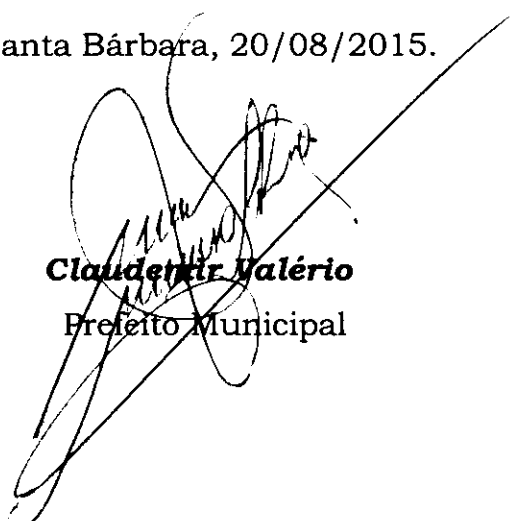
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 6/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/08/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

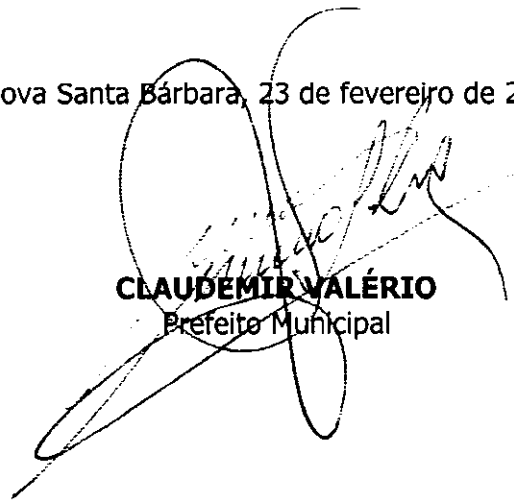
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO nº 6/2015.
Processo Administrativo nº 062/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **09 de setembro de 2015**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

09/09/2015 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

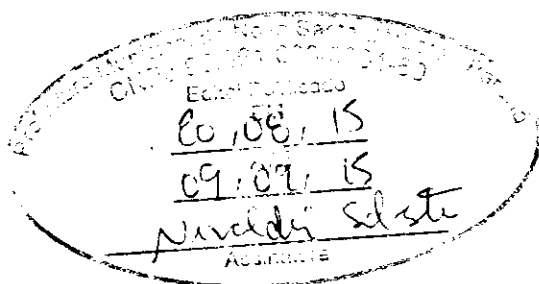
VALOR MÁXIMO – R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO –

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	950	05.001.15.452.0150.1014	0
2015	960	05.001.15.452.0150.1014	0

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20 de agosto de 2015.



Nivaldir Silvestre
Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 6/2015** - Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 20/08/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**TOMADE DE PREÇO Nº 6/2015**

Processo Administrativo nº 062/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 09/09/2015. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 09/09/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	950	05.001.15.452.0150.1014	0
2015	960	05.001.15.452.0150.1014	0

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Preço máximo: R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).



1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

➤ **Construção de 03 (três) poços de monitoramento ambiental.**

1.3. A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** (recursos da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos), no valor de **R\$ 25.585,97, (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) **Exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

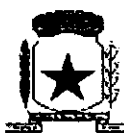
d) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93;

e) Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de



mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas;

f) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 25.585,97, (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

5.3. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira



contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - Certificado de Cadastro, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRS)**;

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

7.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

7.3.2 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

7.3.3 - Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.4 - Declaração de recebimento de documentos (**Modelo nº 03 - Anexo**);

7.3.5 - **Atestado de visita (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador**. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.



7.3.6 - Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. **(Modelo nº 10 - Anexo)**.

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 - Atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.2.

7.4.2 - Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.

7.4.3 - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra **(Modelo nº 05 - Anexo)**, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.4 - Comprovação de vínculo através de **registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação **(Modelo nº 06 - Anexo)**.

7.5.3 - **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa **(Modelo nº 11 - Anexo)**;

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2**

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.



8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Modelo nº 08 - Anexo), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.



9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-símile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac- símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da



proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.



13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura da ordem de serviços, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse deverá ser emitido em favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 - O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

16.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na



Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3**, do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

**18 - RESCISÃO**

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.



19.6 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.7 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.8 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.9 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.10 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.



21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de



água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

23.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

23.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.



25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	950	05.001.15.452.0150.1014	0
2015	960	05.001.15.452.0150.1014	0

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.7 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.7.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.8 - A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.10 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.11 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Cíveis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

**26 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem 26.10.



26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 20 de agosto de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

043

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

João Antônio Bortotti

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Satihito Tagami

Engenheiro Civil do Município

**MODELO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CNPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade R. G. nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a constitui a construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 6/2015, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015, obedecendo aos



requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto a Fazenda Nacional;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:



e.1) Da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e

e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.



Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da



- execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
 - d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
 - e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
 - f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
 - g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
 - h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
 - i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 6/2015, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;



- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	950	05.001.15.452.0150.1014	0
2015	960	05.001.15.452.0150.1014	0

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos), no valor de **R\$ 25.585,97, (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, ... de de 2015.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato



MODELO Nº 02

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade, **(inserir o número e o órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir o nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e o órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**MODELO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 6/2015.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

057

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.

MUNICÍPIO: *Nova Santa Bárbara*OBRA: **Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.**PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Localização dos locais de perfuração dos poços				
2	Perfuração em 10" com 15 metros de profundidade .				
3	Limpeza dos Poços de Monitoramento com Ar Comprimido				
4	Revestimento em 04" de Pvc Geomecânico STD.				
5	Filtro de Pvc Geomecânico STD com Abertura de 0,75mm.				
6	Pré Filtro de Granulometria Variável de 1 a 2 mm.				
7	Bentonita para Selo Sanitário.				
8	Tampa com Câmara de Calçada com 10" de diâmetro.				
9	Tampa de Pressão de 04" com Cadeado.				
10	Relatório Geológico Conclusivo.				
11	Cimentação e Selo Sanitário.				
VALOR MÁXIMO TOTAL.....					R\$ 25.585,97

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)



MODELO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 10**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**MODELO Nº 11**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.****MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara****OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.****PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	062/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452015001014449051000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.585,97		
Data de Lançamento do Edital	20/08/2015		
Data da Abertura das Propostas	09/09/2015	Data Registro	20/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

**Poder
Executivo**

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 578 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015.

I - Ato do Poder Executivo**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2015 –
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

VALIDADE DA ATA: De 20/08/2015 à 19/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMA DA SILVA
30460818805

CNPJ sob nº. 14.449.947/0001-99

Rua Jose Alcides dos Passos, S/N - CEP: 86250-000 -
Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lot e 00 1	1	4320	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	UN	266,00	30,00	7.980, 00
Lot e 00 1	2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	UN	154,00	38,00	5.852, 00
Lot e 00 1	3	6601	Lavagem geral em motocicleta	UN	48,00	13,00	624,00
TOTAL							14.456, 00

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 09/09/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 09/09/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/08/2015.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

I - Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2015 PROCESSO N.º 61/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante autorização dada pela Lei Municipal nº 860/2015, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação dos seguintes bens: I - RETROSCAVADEIRA, MARCA VOLVO, BL 60 4X4, SÉRIE N.º VCE0B60BC02121210, MOTOR R11129244, COR AMARELA, DIESEL, LCK 1427. VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); II - CAMIONETE/C. ABERTA, GM/D20 CHAMP, ANO 1994, MODELO 1994, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA: KBV-9585, RENAVAN N.º 63.437041-3. VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); III - VEÍCULO GM/MONZA GL, ANO 1996, MODELO 1996, COR CINZA, GASOLINA, PLACA: BAA-4001, RENAVAN N.º 00650437870. VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); IV - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL, ANO 1986, MODELO 1986, COR PRATA, DIESEL, PLACA: BWA-3198, RENAVAN N.º 43.345128-9. VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); V - VEÍCULO FIAT/UNO MILE ECONOMY, ANO 2013, MODELO 2013, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: AWW-5606, RENAVAN N.º 00536456828. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); VI - VEÍCULO CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALTECHAMB, ANO 2005, MODELO 2006, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: ANM-9814, RENAVAN N.º 87.764523-0. VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO ENCONTRA-SE COM O MOTOR FUNDIDO; VII - ÔNIBUS IVECO/CITY CLAS 70C16, ANO 2009, MODELO 2009, COR AMARELA, DIESEL, PLACA: ART-1341, RENAVAN N.º 00166564770. VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), no dia 28 de setembro de 2015, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em analisar os bens, poderão se dirigir ao endereço acima, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingos e feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação, ou pelo Fone (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 20 de agosto de 2015.

Jair Stange
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 288,00 - 70596/2015

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 9/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.
Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 09/09/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 09/09/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/08/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

R\$ 120,00 - 70477/2015

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4037/2014

O Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min, do dia 11 de setembro de 2015, no pátio da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, sito à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº – em Palmeira, Paraná, LEILÃO PÚBLICO, tipo maior lance, na seguinte especificação:

Objeto: Venda de VEÍCULOS INSERVÍVEIS E MAQUINAS pertencentes ao MUNICÍPIO DE PALMEIRA, autorizados para venda através da Lei Municipal nº 3.900 de 25 de junho de 2015.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

20 de agosto de 2015
Nilton Antonio Vwender
Leiloeiro Administrativo

R\$ 168,00 - 70716/2015

Palmital

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 072/2015 Procedimento Licitatório nº 108/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2015.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná através do Prefeito Sr. DARCI JOSÉ ZOLANDEK, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 072/2015 com data de abertura marcada para o dia 27/08/2015 às 09:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 08/09/2015 às 09:00 hrs.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 19 de Agosto de 2015.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 70503/2015

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada para Ministrar Cursos Profissionalizantes nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Paranaguá em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 142.810,38 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ABERTURA: 02/09/2015 HORÁRIO: 09:00H

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N.º 10.520/02 Lei N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 943/2006.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE N.º (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE AGOSTO DE 2015
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 70040/2015

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

CARTA - CREDENCIAL

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA-PR**

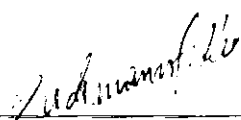
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Antonio Carlos Buchmann Filho, carteira de identidade 2.201.162-6 na qualidade de responsável legal pela proponente GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor Frederico Moreno Buchmann, carteira de identidade 9.309.319-4, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.



Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

Email: geopetrum@geopetrum.com

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

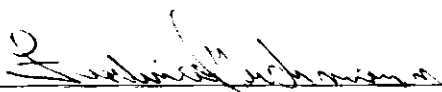
**DECLARAÇÃO DE QUE UTILIZARÁ MATERIAS DE BOA QUALIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA-PR**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O signatário da presente, o senhor Frederico Moreno Buchmann, representante legalmente constituído da proponente GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, declara que a mesma utilizará materiais de boa qualidade para a execução dos serviços ora pleiteados.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.


Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

Frederico Moreno Buchmann
GEÓLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

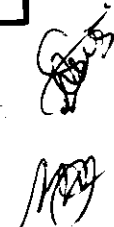
16.605.264/0001-09

**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ







Handwritten marks and signatures at the top of the page.

Setembro / 2015



ENVELOPE 1ª - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015
NOME DA PROPONENTE:
GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA
CNPJ: 16.605.264/0001-09
Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.
Telefone: 41 3298 2145

GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA

Sumário

CARTA - CREDENCIAL	1
Contrato Social.....	2
Certidão Simplificada da Junta Comercial.....	5
Certidão Negativa de Falência e Concordata	6
Certificado de Registro Cadastral (Prefeitura de Inácio Martins).....	7
Certidão Negativa de Débitos Federais.....	8
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	9
Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	10
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	12
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	13
Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA PR.....	14
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA PR.....	16
Certidão de Acervo Técnico com Atestado	18
Atestado de Capacidade Técnica	22
Declaração De Relação De Equipamentos / Ferramentas / Veículos Da Empresa	24
DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	25
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	26
ATESTADO DE VISITA.....	27
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	28
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR e DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO	29
DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA.....	31
DECLARAÇÃO DE QUE UTILIZARA MATERIAS DE BOA QUALIDADE	32

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Curitiba-PR, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 394.048.629-91, portador da carteira de identidade RG nº. 2.201.162-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Gastão Popade, 161, Ap. 4, Parolin, Curitiba-PR, CEP: 80220-160.

FREDERICO MORENO BUCHMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1967, natural de Curitiba-PR, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 084.908.799-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.309.319-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua José Odeir de Camargo, 12, Umbaú, Curitiba-PR, CEP: 81940-498.

ALTAN FILIPE BUCHMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1988, natural de Curitiba-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.268.399-37, portador da carteira de identidade RG nº. 9.549.673-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua José Odeir de Camargo, 12, Umbaú, Curitiba-PR, CEP: 81940-498.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEOPETRIUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Gastão Popade, 161, Ap. 22, Parolin, CEP: 80220-160 em Curitiba-PR.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de consultoria, projetos e execução de atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geotécnicos, sismográficos, serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, estudos topográficos, levantamento de limites de terrenos, atividades de informação cartográfica e espacial, estudos geotécnicos sobre elementos hidrográficos e sobre o solo, serviços de aerofotogrametria, projetos de gestão de água, projetos, perfuração e construção de poços de água, execução de sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação de solo com propósitos geológicos, geotécnicos e similares.

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO	34,00	3.060,00
FREDERICO MORENO BUCHMANN	33,00	2.970,00
ALTAN FILIPE BUCHMANN	33,00	2.970,00
TOTAL	100,00	9.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.466/2002.

REFEITURIA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
Folha 1 de 3
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falto, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contrados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de julho de 2012.

7º TABELÃO

7º TABELÃO

FREDERICO MORENO BUCHMANN

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO

7º TABELÃO

ALLAN FILIPE BUCHMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CENTRO O REGISTRO EM 11/07/2012
SOS NÚMERO: 41207391703
Protocolo: 12464314-0, DE 11/07/2012
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

7º. TABELÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal. Bodoardo, 230, Centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ
Reconheço e dou fe, por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[COPIADO] - ALLAN FILIPE BUCHMANN
[COPIADO] - FREDERICO MORENO BUCHMANN
[COPIADO] - ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 02 de julho de 2012
ESP. 027-MEIA FOLHAS NOMINAIS
EXCERTE

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

TABEL JONAT
DE
NOTAS
ECT51582

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA ME																											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																											
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0739170-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2012	Data de Início de Atividade 11/07/2012																								
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GASTAO POPLADE, 161-AP 22, PAROLIN, CURITIBA, PR, 80.220-160																											
Atividade(s) Econômica(s) 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS																											
Capital: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																									
Capital Integralizado: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u></th> <th><u>Espécie de Sócio</u></th> <th><u>Administrador</u></th> <th><u>Término do Mandato</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO</td> <td>394.048.629-91</td> <td>3.060,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ALLAN FILIPE BUCHMANN</td> <td>062.268.399-37</td> <td>2.970,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>FREDERICO MORENO BUCHMANN</td> <td>064.908.769-06</td> <td>2.970,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO	394.048.629-91	3.060,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	ALLAN FILIPE BUCHMANN	062.268.399-37	2.970,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	FREDERICO MORENO BUCHMANN	064.908.769-06	2.970,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>																						
ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO	394.048.629-91	3.060,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																						
ALLAN FILIPE BUCHMANN	062.268.399-37	2.970,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
FREDERICO MORENO BUCHMANN	064.908.769-06	2.970,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
Último Arquivamento Data: 11/07/2012 Número: 20124643159 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																									

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2015

15/537494-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer acão contra:

— GEOMETRIA GEOLÓGICA HEIN ANDRÉ E ASSOCIADOS LTDA. —

CNPJ.16.605.264/0001-09 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor Juramentado



CUSTAS: R\$ 25,90

ENTRADA POR: LUIZ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 137/2015

Data da Inscrição/Renovação: 17/07/2015

Válido até: 17/09/2015

DADOS GERAIS:Razão Social: **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA ME**Endereço: **RUA GASTÃO POPLADE, 161- PAROLIN – CEP 80220-160- CURITIBA-PR**Email: **geopetrum@geopetrum.com**Telefone: **(41) 3298-2145**CNPJ: **16.605.264/0001-09** Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:Responsável: **Antonio Carlos Buchmann Filho**

Outras informações:

RAMO DE ATIVIDADE:**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água****71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia****71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente****43.12-6-00 - Perfurações e sondagens****DOCUMENTAÇÃO:**

DOCUMENTOS	NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
CND CONJUNTA FEDERAL	92B52650B541C13A	09/06/2015	06/12/2015
CND ESTADUAL	01334739506	25/06/2015	23/10/2015
CND MUNICIPAL	176879/2015	14/07/2015	12/08/2015
CRF FGTS	2015062906122075077389	29/06/2015	28/07/2015
CNDT	108658286/2015	24/06/2015	20/12/2015
FALÊNCIA, REC JUDICIAL	999	23/06/2015	23/09/2015

Certificamos que o titular acima descrito está inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS – Estado do Paraná e conseqüentemente habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante este Município, desde que respeitados os ramos de atividade neste certificado apresentados, nos Termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas nos respectivos Editais.

Este certificado de registro cadastral substitui os documentos nele enumerados, cuja data de validade não esteja expirada.

Inácio Martins, 17 de julho de 2015.


MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME
CNPJ: 16.605.264/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:40:46 do dia 20/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2016.

Código de controle da certidão: 9FD7.FE04.02B4.61C2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013598786-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.605.264/0001-09**

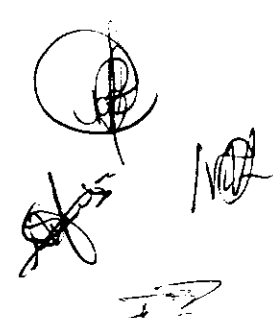
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME

CNPJ: 16.605.264/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 646612-1

ENDEREÇO: R. GASTÃO POPLADE, 161 AP 22 - PAROLIN, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2014 e 2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 212578/2015

EMITIDA EM: 20/08/2015

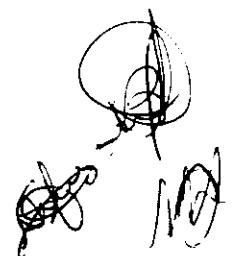
VÁLIDA ATÉ: 18/09/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D00D.43A2.7247.4092-0.9D57.60BC.2B74.03CF-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or signature.

IMPRIMIR

VOLTAR

079

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16605264/0001-09

Razão Social: GEOPETRUM GEOL MEIO AMB E AGRIMENSURA LT

Endereço: RUA GASTAO POPLADE 161 APT 22 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082711205856030458

Informação obtida em 02/09/2015, às 17:12:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
16.605.264/0001-09
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
11/07/2012**NOME EMPRESARIAL**
GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
GEOPETRUM**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R GASTAO POPLADE**NÚMERO**
161
COMPLEMENTO
APT 22**CEP**
80.220-160
BAIRRO/DISTRITO
PAROLIN**MUNICÍPIO**
CURITIBA**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(41) 9184-3680**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
11/07/2012**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia ~~26/08/2015~~ às 15:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99830/2015**

Validade: **25/09/2015**

Nome: **FREDERICO MORENO BUCHMANN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123738/D

Registro Nacional : 1710637226

Registrado(a) desde : 29/03/2012

Filiação : **ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO**

CLEUDETE BUCHMANN

Data de Nascimento : 30/03/1987

Carteira de Identidade : 9.309.319 4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 06490876906

Título(s):

GEÓLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/02/2012

Diplomação : 29/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56927 - GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 20 Horas

082

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284105/2015.

Emitida via Internet em 26/08/2015 08:57:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

083

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99829/2015

Validade: 25/09/2015

Razão Social: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 16605264000109

Num. Registro: 56927

Registrada desde : 10/06/2014

Capital Social: R\$ 9.000,00

Endereço: RUA GASTAO POPLADE, 161 AP 22 PAROLIN

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80220160

Objetivo Social:

Consultoria, projetos e execução de atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geofísicos, sismográficos, serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, estudos topográficos, levantamento de limites de terrenos, atividades de informação cartográfica e espacial, estudos geodésicos sobre elementos hidrográficos e sobre o solo, serviços de aerofotogrametria, projetos de gestão de água, projetos, perfuração e construção de poços de água, execução de sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação de solo com propósitos geológicos, geofísicos e similares.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira: PR-123738/D Data de Expedição: 29/03/2012

Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 20: H/D

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados

informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, **vias** de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

084

2 - ALLAN FILIPE BUCHMANN

Carteira: PR-135459/D Data de Expedição: 02/12/2013

Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

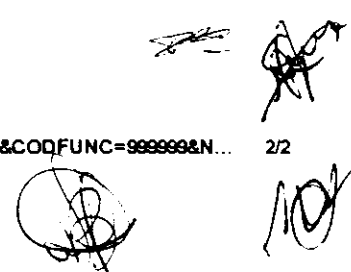
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284104/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2015 08:56:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira Profissional: PR-123738/D

Acervo Técnico Nº.: **4642/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.269, A 028.270**

RNP Nº: 1710637226

Protocolo Nº.: **2015/00295630**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira Profissional: PR-123738/D

RNP Nº.: 1710637226

Acervo Técnico Nº.: 4642/2015

Protocolo Nº.: 2015/00295630

Selos de autenticidade: A 028.269, A 028.270

ART Nº.: 20130320554 0. Registrada: 29/01/2013.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): GEOPARANA CONSULTORIA LTDA. - CNPJ/CPF:
04.426.788/0001-53.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.
Tipo de Obra/Serviço.: ANÁLISES DE RISCOS.
Serviço Contratado.: OUTROS.
Dimensão.: 12.805,00 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: R DOUTOR CORREA COELHO, 655 JARDIM BOTANICO.
Município/Estado.: CURITIBA/PR.
Data de Início.: 03/12/2012. Data de Conclusão: 29/01/2013.
Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descrição Compl. Serv.: ANÁLISE RISCO RBCA TIER2 NO EMPREENDIMENTO VIAÇÃO
GARCIA LTDA. CNPJ: 78.586.674/0011-89.
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira Profissional: PR-123738/D

Acervo Técnico Nº.: **4642/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.269, A 028.270**

RNP Nº.: 1710637226

Protocolo Nº.: **2015/00295630**

ART Nº.....: 20144814597 0..... Registrada: 24/10/2014.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.
Contratante(s).....: ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:
03.276.962/0001-66.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS, GEOQUÍMICOS E GEOFÍSICOS...
Tipo de Obra/Serviço: LAUDOS.....
Serviço Contratado..: OUTROS.....
Dimensão.....: 7,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO
Área Ampliada.....: 0,00 PONTO Área de Reforma: 0,00 PONTO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R ROBERTO ZIEMANN, S/N AMIZADE.....
Município/Estado....: JARAGUA DO SUL/SC.....
Data de Início.....: 01/10/2014..... Data de Conclusão: 22/10/2014.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: LAUDO REFERENTE A 7 SONDAGENS GEOLÓGICAS REALIZADAS
EM JARAGUÁ DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE C
BAIRRO AMIZADE E RAU.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira Profissional: PR-123738/D

RNP Nº.: 1710637226

Acervo Técnico Nº.: **4642/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00295630**

Selos de autenticidade: **A 028.269, A 028.270**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00295630.

Emitida via Internet em 04/09/2015 16:04:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o profissional Frederico Moreno Buchmann, geólogo, brasileiro, solteiro, portador do CPF 064.908.769-06, RG 9.309.319-4, inscrito no CREA-PR sob número 123.738/D, residente à rua José Ordenir de Camargo, nº 652, CEP 81.940-498, Curitiba PR, realizou os serviços de elaboração investigação de passivo ambiental e análise de risco a saúde humana, executando sondagens para identificação do aquífero freático, instalação de poços de monitoramento e coleta de água para verificação das condições da água subterrânea, como segue adiante.

CONTRATANTE:

GEOPARANA CONSULTORIA LTDA.
CNPJ 04.426.788/0001-53

CONTRATADO:

FREDERICO MORENO BUCHMANN
CPF nº 064.908.769-06



DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ANÁLISE RISCO RBCA TIER2 NO EMPREENDIMENTO VIAÇÃO GARCIA LTDA.

DIMENSÃO: 12.508 m²

QUANTIDADE DE FUROS DE S.ONDAGEM: 4

QUANTIDADE DE POÇOS DE MONITORAMENTO: 4

QUANTIDADE DE COLETAS DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO: 4

DATA INÍCIO (ART): 03/12/2012

DATA TÉRMINO (ART): 29/01/2013

LOCAL DA OBRA: R DOUTOR CORREA COELHO 655, JARDIM BOTANICO - CURITIBA PR.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Serviços de Campo

Investigação de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) na porção superficial do terreno (até 1 metro de profundidade). Execução de sondagens a trado para identificação do perfil geológico do terreno, identificação da profundidade do nível d'água, instalação de poços de monitoramento e coleta de água do aquífero freático para análises laboratoriais.



Geoparana
CONSULTORIA LTDA

Serviços de Gabinete

Elaboração de relatório contendo:

- Caracterização geológica e hidrogeológica local;
- Definição da superfície potenciométrica do local do empreendimento;
- Identificação do potencial de risco à saúde humana oriunda de possível contaminação da água subterrânea.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Levantamentos Geológicos e Hidrogeológicos

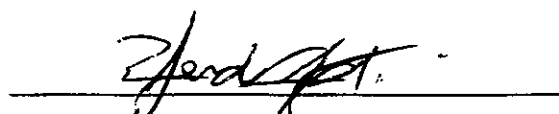
Geólogo Frederico Moreno Buchamnn – CREA nº 123.738/D-PR

ART 20130320554

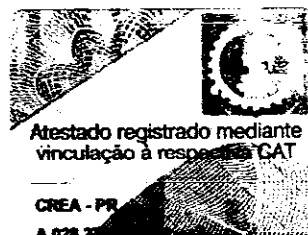
O presente atestado foi elaborado com os dados presentes nas especificações técnicas constantes no trabalho realizado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 13 de julho de 2015.



Eng.º Elizandro Betinardi
Sócio-Gerente
Eng. Químico
CREA-PR 34.402/D



04.426.788/0001-53

GEOPARANÁ CONSULTORIA LTDA

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA Nº487
SÃO BRAZ CEP 82.300-350
CURITIBA/PR

Geoparana Consultoria Ltda.
ELIZANDRO BETINARDI
Sócio-Diretor



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

A GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, declara, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos abaixo relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / VEÍCULOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA : Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

Qtidade	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ANO DE FABRICAÇÃO
1	Ford Ranger	Camionete 4X4 cabine dupla turbo - diesel	2009
1	Mitsubish L200	Camionete 4X4 cabine dupla turbo - diesel	2001
1	Fiat Uno Vivace	Carro trabalho 4 portas	2010
1	Renault Clio	Carro trabalho 2 portas	2006
2	Sondas a Percussão	Equipamento Completo contendo tripé e acessórios	2014/2015
1	Sondagem Rotativa	Equipamento Completo contendo tripé e acessórios	2010
2	Estação total - TOPCON GTS-245N	leitura direta: 1", precisão: 5", alcance: 4.700 metros, precisão linear: 1:2.000	2013
1	GPS RTK L1-L2 - Hiper V	40 Canais Universais, sinais L1/L2 (L2C) dos satélites GPS e GLONASS	2014
1	RECEPTOR GNSS ZENITH 25 RTK	120 canais com GPS/GLONASS, Precisão estática 3,5mm	2014
DECLARANTE:		Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura CNPJ: 16.605.264/0001-09 Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04. Telefone: 41 3298 2145	DATA: 04/09/2015

Frederico Moreno Buchmann - Sócio Procurador

Frederico Moreno Buchmann
GEOLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA-PR**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CREAPR	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
Lote 1	Frederico Moreno Buchmann	Geólogo	123.738/D	29/03/2012	

Declaramos que os profissional acima relacionado pertencem ao nosso quadrotécnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.



Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

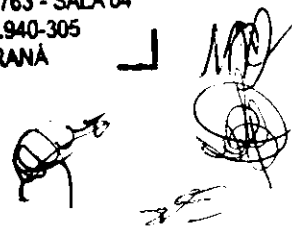
Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

Frederico Moreno Buchmann
GEÓLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM

16.605.264/0001-09

**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ



1. The first part of the paper is devoted to a generalization of the classical result of P. L. Duren and W. S. Thurston on the existence of a unique conformal mapping from the unit disk to a given domain in the plane. This result is extended to the case of domains in the complex plane with a boundary of finite length.

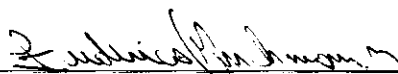
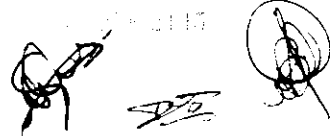
2. The second part of the paper is devoted to a study of the properties of the conformal mappings obtained in the first part. It is shown that these mappings are unique and that they map the unit disk onto the given domain in a one-to-one manner.

Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador***EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA-PR****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente, GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.

Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador***Frederico Moreno Buchmann**
GEÓLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM**Razão Social:** Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura**CNPJ:** 16.605.264/0001-09**Endereço:** Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.**Telefone:** 41 3298 2145**Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):**Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador***16.605.264/0001-09****GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom. It is shown that the structure of the atom is determined by the laws of quantum mechanics, which are based on the principle of the uncertainty of the position and momentum of the particles.

2. The second part of the paper is devoted to a discussion of the results of the experiments on the structure of the atom. It is shown that the results of the experiments are in good agreement with the predictions of the theory.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

ATESTADO DE VISITA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA-PR**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Declaramos que o Geólogo Frederico Moreno Buchmann, CREA PR-123.738/D da proponente GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.


Ivan Satiro Tagami
Engenheiro Civil

Representante da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
CREA PR 104407/D

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

16.605.264/0001-09

**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

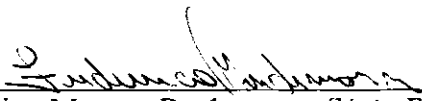
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA-PR**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O signatário da presente, o senhor Frederico Moreno Buchmann, representante legalmente constituído da proponente GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital em apreço.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.


Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

Frederico Moreno Buchmann
GEÓLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

16.605.264/0001-09

**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA-PR**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

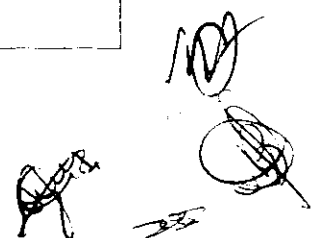
PROPONENTE: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.605.264/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frederico Moreno Buchmann portador do CPF 064.908.769-06 e do RG 9.309.319-4, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Composição do Quadro Societário:

Sócios	CPF	Data de Nascimento
Antonio Carlos Buchmann Filho	394.048.629-90	27/08/1959
Allan Filipe Buchmann	062.268.399-39	28/07/1988
Frederico Moreno Buchmann	064.908.769-06	30/03/1987



Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.


Frederico Moreno Buchmann - Sócio Procurador

Frederico Moreno Buchmann
GEÓLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

16.605.264/0001-09

**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**

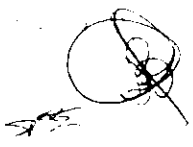
Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Antonio Carlos Buchmann Filho - Sócio Administrador

Frederico Moreno Buchmann - Sócio Procurador

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ



1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom.

2. The second part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom.

3. The third part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom.

4. The fourth part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA

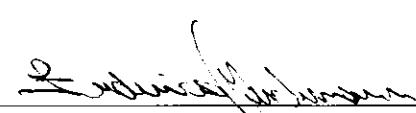
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA-PR**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O signatário da presente, o senhor Frederico Moreno Buchmann, representante legalmente constituído da proponente **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA**, declara que a mesma não se encontra inadimplente.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.


Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.

Telefone: 41 3298 2145

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Antonio Carlos Buchmann Filho - *Sócio Administrador*

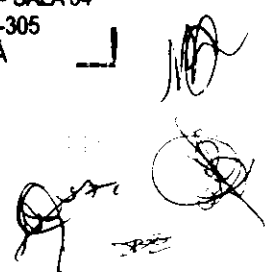
Frederico Moreno Buchmann - *Sócio Procurador*

Frederico Moreno Buchmann
GEÓLOGO - CREA-PR: 123.738/D
GEOPETRUM

16.605.264/0001-09

**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ



THE
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF
THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20240

1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

A empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, abaixo assinada, participante do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**, por intermédio do seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **renunciando**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2015.



Frederico Moreno Buchmann

Representante legal da empresa Geopetrum Geologia, Meio
Ambiente e Agrimensura Ltda - ME

100

1) - ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015
NOME DA PROPONENTE: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA
ENDEREÇO DO PROPONENTE: RUA GASTÃO POPLADE, 181, PAROLIN - CURITIBA/PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 079/2015	
☐	CARTA CONVITE Nº 1/2015
☒	TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015
☐	PREGÃO PRESENCIAL
☐	CONCORRÊNCIA
DATA 06/09/15 Hora 10:39	
NOME	
ASSINATURA JRA	

HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



102

Cadastro Geral de Fomecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 76.703.404/0001-03

Fornecedor: FERMA ENGENHARIA LTDA

Data/Hora: Sexta-feira, 09 Janeiro 2015 11:10:19

Favor encaminhar o(s) documento(s) obrigatório(s) abaixo para o endereço:

Orgão: DEAM - Departamento Estadual de Administração de Material - DEAM

A/C: Rosemari Rodrigues da Silva

Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, 1

Localidade: Centro Cívico - Curitiba - PR

CEP: 80.530-140

Telefone: 33136433 Ramal 6433

E-Mail: gms-cle@seap.pr.gov.br

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.	Recibo
206-2	Alvará de funcionamento(Impresso em sítio oficial ou Fotocópia autenticada)	1048104	Apresentação obrigatória.	
206-2	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis(Publicação em diário oficial ou Original ou Fotocópia autenticada)	30	Apresentação obrigatória.	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Original ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação		Apresentação obrigatória.	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Fotocópia autenticada)		(Ver Obs. *)	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes(Fotocópia autenticada)		(Ver Obs. *)	
206-2	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(Impresso em sítio oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	A17AF8183D21A917	Apresentação obrigatória.	
206-2	Certidão Negativa de Débito - CND(Impresso em sítio oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	216122014-88888404	Apresentação obrigatória.	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Impresso em sítio oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	74643491/2015	Apresentação obrigatória.	
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Publicação em diário oficial ou impresso em sítio oficial ou Fotocópia autenticada)		Apresentação obrigatória.	



1

2

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.	Recibo
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	012682649-50	Apresentação obrigatória.	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01819/2015	Apresentação obrigatória.	
206-2	Contrato Social(Publicação em diário oficial ou Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada)	41202392434	Apresentação obrigatória.	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes(Fotocópia autenticada)	768630	(Ver Obs. *)	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil.		Apresentação obrigatória.	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2014121505074360522902	Apresentação obrigatória.	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	9020687832	Apresentação obrigatória.	
206-2	Prova dos administradores em exercício(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada)	41 2 0239243-4	Apresentação obrigatória.	
4100-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada)	PR-12514/D	Apresentação obrigatória.	
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada)	PR-12514/D	Apresentação obrigatória.	
4300-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada)	PR-12514/D	Apresentação obrigatória.	
7100-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA(Impresso em site oficial ou Fotocópia autenticada)	PR-12514/D	Apresentação obrigatória.	

Obs.:

O documento obrigatório deverá ser encaminhado em envelope lacrado via SEDEX ou entregue pessoalmente.

Anexar duas (2) cópias deste documento a documentação que será entregue quando for encaminhado pessoalmente.

* Os documentos de apresentação não obrigatória deverão ser enviados somente se houve alteração em relação aos apresentados anteriormente.

Sr Fornecedor, ao encaminhar o Balanço Contábil para a Comissão de Avaliação de cadastro do DEAM, atentar para que o mesmo seja apresentado com as seguintes obrigações:

- Termo de Abertura e Encerramento;

- Se Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil deverá ter Recibo de entrega de escrituração contábil digital, Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.

Recibo de Entrega

Data: 09-01-2015	Órgão:	Visa: Regina Maria Burigo SEAP/DEAM
Sexta-feira, 09 Janeiro 2015 11:10:19		Página 2 de 2





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



104

Avaliação Cadastral

Fornecedor :	76.703.404/0001-03 - FERMA ENGENHARIA LTDA EPP
Tipo Cadastro :	Implantado
Orgão Avaliador :	DEAM - Departamento Estadual de Administração de Material - DEAM
Avaliador :	
Data / Hora da Avaliação :	21/01/15 09:26
Parecer Geral :	Aprovado
Comentário Geral :	OK

Pareceres Específicos :

Pessoa Jurídica	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Endereço	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Telefone	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
E-Mail	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Atividades Econômicas	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Linhas Fornecimento	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Informações Financeiras	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Entidades	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Responsáveis Técnicos	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Sócios	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Dirigentes	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Representantes	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Domicílios Bancários	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável

Habilitação : Habilitação Jurídica

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	768630			355.277.909-44	Aprovado
Prova dos administradores em exercício	41 2 0239243-4			76.703.404/0001-03	Aprovado



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



105

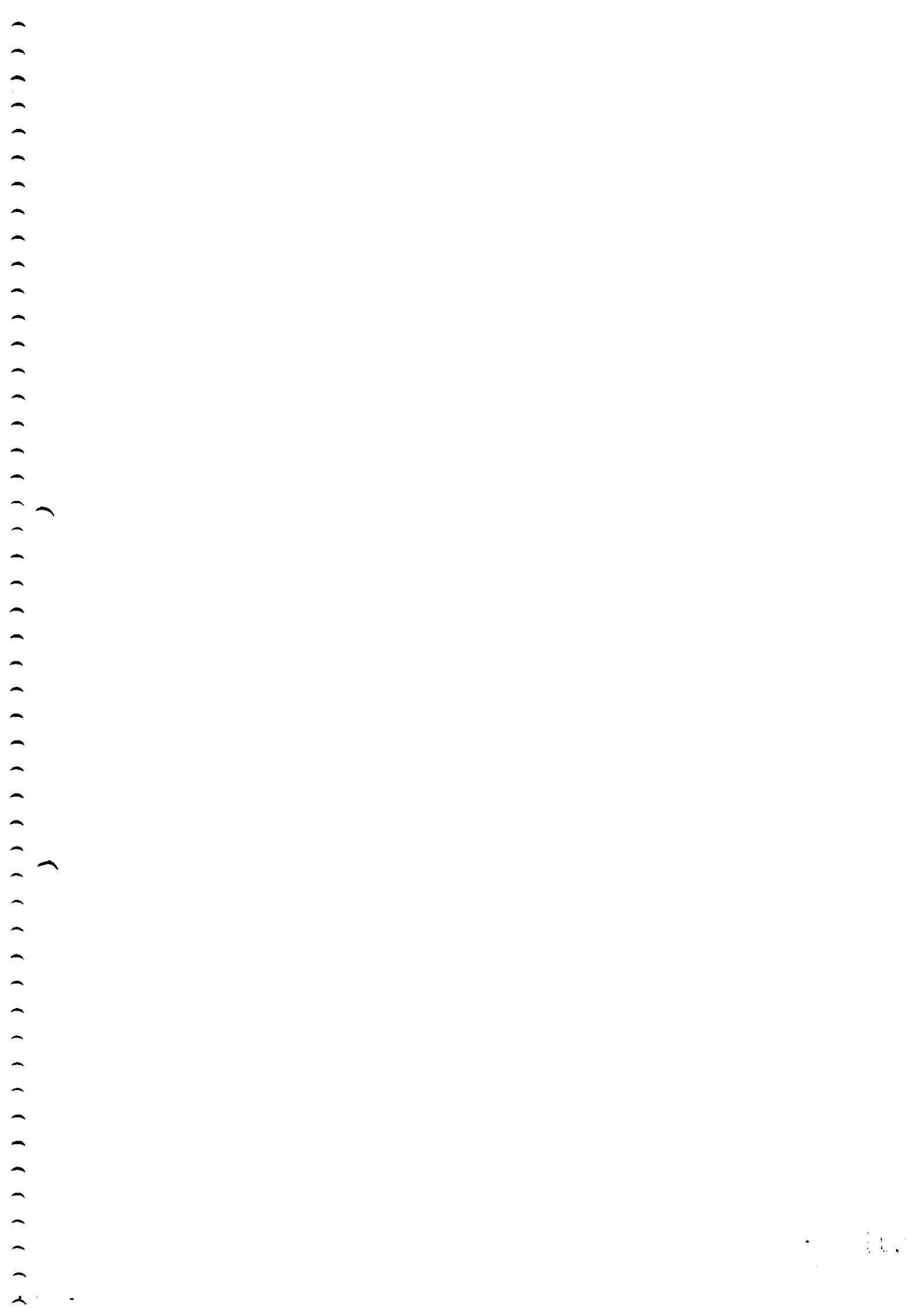
Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil.					Aprovado
Contrato Social	41202392434				Aprovado

Habilitação : Qualificação Econômica e Financeira

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis	14/04414-0		30/06/15 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Falência e Concordata			06/03/15 00:00		Aprovado

Habilitação : Regularidade Fiscal

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário				355.277.909-44	Aprovado
Certidão Negativa de Débito - CND	216122014-88888404	INSS 21_02_2015.pdf	21/02/15 00:00		Aprovado
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	76703404000103	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão.pdf		76.703.404/0001-03	Aprovado
Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	35527790944			355.277.909-44	Aprovado
Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	A17AF8183D21A917	FAZENDA FEDERAL 09_03_15.pdf	09/03/15 00:00		Aprovado
Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	9020687832	CICAD 08_02_2015.pdf	08/02/15 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	74643491/2015	CNDT_10_07_2015.pdf	10/07/15 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	012682649-50	ESTADUAL 14_04-2015.pdf	14/04/15 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Tributos Municipais	14953/2015	MUNICIPAL 18_02_2015.pdf	18/02/15 00:00		Aprovado
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2015010505401373926270	FGTS 03_02_2015.pdf	03/02/15 00:00		Aprovado
Alvará de funcionamento	1048104		13/01/16 00:00		Aprovado





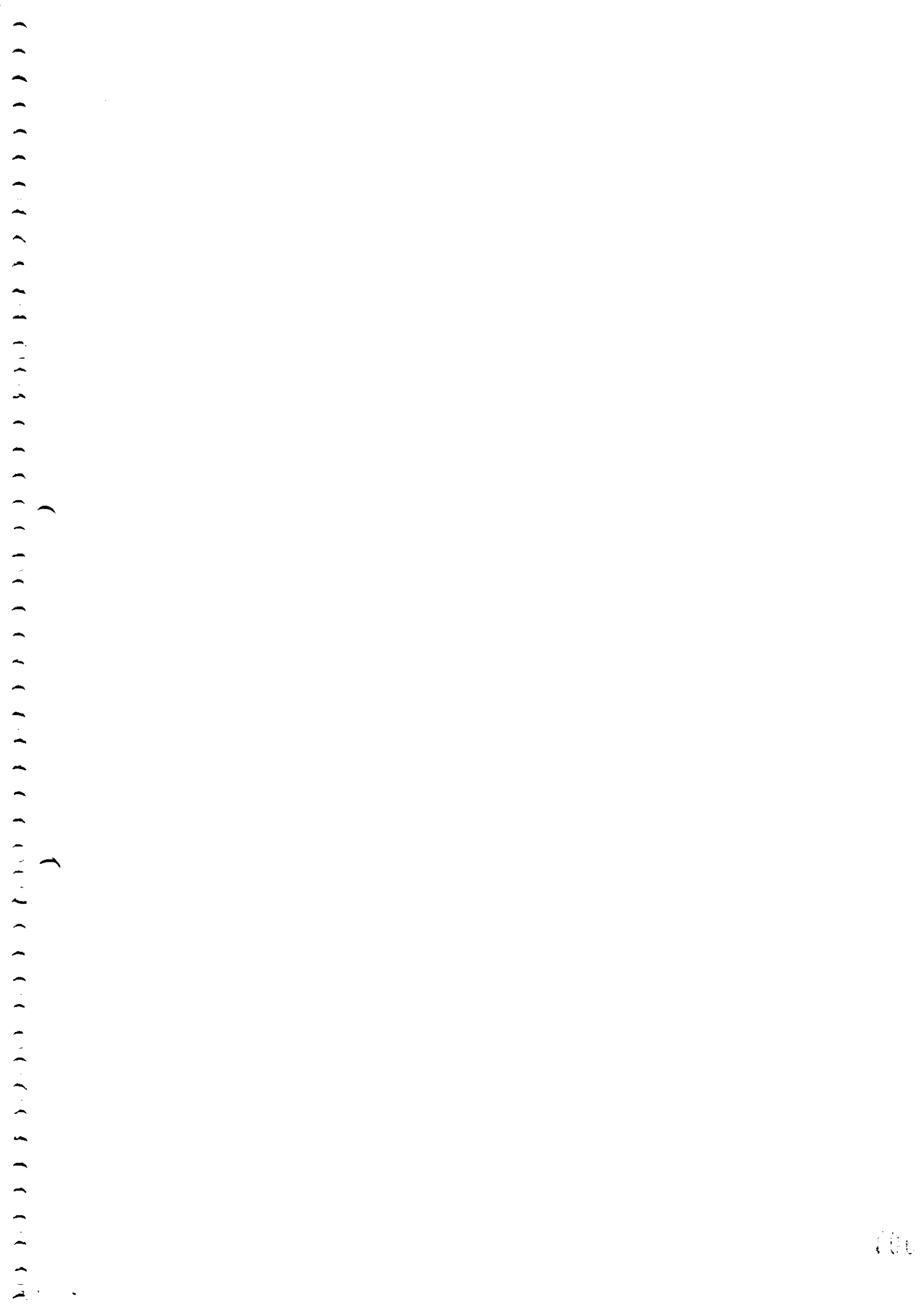
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



106

Habilitação : Qualificação Técnica

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	PR-12514/D		31/03/15 00:00		Aprovado
Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	PR-12514/D		31/03/15 00:00		Aprovado
Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	PR-12514/D		31/03/15 00:00	355.277.909-44	Aprovado
Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	PR-12514/D		31/03/15 00:00		Aprovado



FERMA/222/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

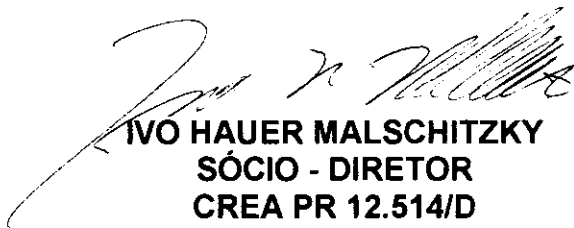
À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor Ivo Hauer Malschitzky representante legalmente constituído da proponente Ferma Engenharia Ltda - EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

76.703.404/0001-03
FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03



IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



02 SET. 2015

RECEBEMOS
CURITIBA - PARANÁ
02 SET. 2015

FERMA ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ/MF 76.703.404/0001-03

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVO HAUER MALSCHITZKY, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-Paraná, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Paraná, à Rua da Weigert, 91, Roça Grande, CEP 83402-200; R.G. nº 768.630.11.001, é o

Único sócio componente da sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **FERMA ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Mel. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja, Loja B, Vila Hauer, CEP 81610-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº **412023922434** por despacho em sessão de 24 de julho de 1970 e última alteração contratual sob o nº **20113752261** em 29/09/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.703.404/0001-03**, resolvem por este instrumento particuliar de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **DANIELA LOPES**, brasileira, natural de Ponta Grossa-PR, solteira, nascida em 08/06/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 042.756.019-55, portadora da carteira de identidade civil nº 13.135.530-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Barro, 305, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP: 81.030-320.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **DANIELA LOPES**, acima qualificada, adquire neste ato, pelo valor nominal R\$ 5.000,00 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontram em quotas de ressurta, dando a sociedade plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVO HAUER MALSCHITZKY	99,00	495.000	495.000,00
DANIELA LOPES	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL:		500.000	500.000,00

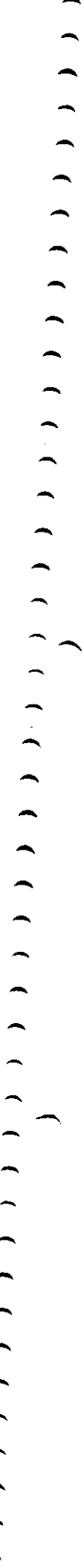
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio IVO HAUER MALSCHITZKY, a qual será responsável individualmente pelos atos que praticar com a de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, a constituição a sociedade em obrigações para com terceiros e exoneração estes de responsabilidade para com a sociedade os seguintes atos dos sócios administradores, com uso próprio e individual da firma:

- Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi-públicas e privadas;
- Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador, exceto se deliberados por sócios quotistas que representem a maioria do capital, os seguintes atos:

verifica que o selo de AUTENTICIDADE
foi colado na última folha de
documento entregue à parte



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DANIELA LOPES, brasileira, natural de Ponta Grossa-PR, solteira, nascida em 08/06/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 042.756.019-55, portadora da carteira de identidade civil nº 13.135.530-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Barro, 305, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP: 81.030-320.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresa Ltda que gira sob a denominação social de **FERMA ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Mail, Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja, Loja B, Vila Hauer, CEP 81610-000, por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº **41202392434** por despacho em sessão de 24 de julho de 1970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.703.404/0001-03**:

CAPÍTULO I

NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FERMA ENGENHARIA LTDA EPP**, revestida na forma especial de Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da Sociedade serão nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Mail, Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja, Loja B, Vila Hauer, CEP 81610-000, sendo admitida a abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- Projetos de engenharia, construção civil e edificações em geral;
- Projetos e levantamentos de obras de terra - movimentação, barragens e diques;
- Projetos e levantamentos de pistas, e vias de acesso, arruamento e pavimentação, canais e obras de drenagem;
- Projetos, supervisão e fiscalização de obras de engenharia civil e sanitária;
- Assuntos de engenharia legal referentes à engenharia civil em geral, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;
- Processamento e interpretação de levantamentos aerofotogramétricos e de imagens de satélite;
- Projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo;
- Desenvolvimento de estudos e levantamentos para fins de planejamento de uso e ocupação de áreas urbanas e rurais;
- Levantamentos físicos de infraestrutura básica e urbana;
- Assuntos de engenharia legal referentes à arquitetura e urbanismo em geral, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;
- Prestação de serviços de informática, desenvolvimento de sistemas, digitação, criação de planilhas eletrônicas e emissão de relatórios;
- Projetos e implantação de sistemas de telecomunicações;
- Avaliação da eficiência de sistemas de tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- Serviços de medição, caracterização e monitoramento de efluentes industriais e domésticos;
- Avaliação, monitoramento e estudos de planejamento de sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos;
- Projetos, supervisão e operação de estações de água, esgotos sanitários e despejos industriais;
- Projetos, fiscalização e supervisão de transporte, tratamento e disposição de resíduos;
- Projetos de captação, adução e distribuição de água, obras de saneamento e sistemas de águas, sistema de esgoto e de drenagem industrial e pluvial;
- Projetos e supervisão de instalações de tratamento de efluentes;
- Levantamentos geológicos, hidrogeológicos, geoquímicos, geofísicos e projetos de prospecção e pesquisa mineral;
- Levantamentos topográficos;
- Levantamentos geotécnicos;

Leitura que o selo de Autenticidade
foi colada na última folha do
documento entregue à parte

02 SET. 2015

SERVIÇO DIGITAL DO REGISTRO
CURITIBA - PARANÁ

- Projetos, fiscalização e supervisão de transporte, tratamento e disposição de resíduos;
- Projetos de captação, adução e distribuição de água, obras de saneamento e sistemas de águas, sistema de esgoto e de drenagem industrial e pluvial;
- Projetos e supervisão de instalação de tratamento de efluentes;
- Levantamentos geológicos, hidrogeológicos, geoquímicos, geofísicos e projetos de prospecção e pesquisa mineral;
- Levantamentos topográficos;
- Levantamentos geotécnicos;
- Levantamentos, estudos e projetos de geologia, geotecnia, geomorfologia e geofísica marinha, costeira e fluvial;
- Análises físico-químicas e biológicas de águas doces e salinas;
- Levantamentos, projetos e estudos de engenharia marinha, costeira e fluvial;
- Projetos e serviços de batimetria, hidrometria e hidrologia;
- Sondagens geológicas;
- Assuntos de engenharia legal referentes à geologia em geral, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;
- Projetos e estudos ambientais;
- Planejamento e monitoramento ambiental;
- Avaliações de impacto ambiental;
- Projetos e serviços de saneamento ambiental;
- Assuntos de engenharia legal referentes a meio ambiente, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;
- Assessoria técnica nas áreas de engenharia, geologia, planejamento urbano e ambiental para a elaboração de legislação federal, estadual e municipal;
- Elaboração de planos diretores e planos de manejo de parques e unidades de conservação;
- Planejamento, levantamentos, estudos e projetos referentes à engenharia florestal;
- Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais;
- Florestamento, reflorestamento, proteção e manejo de florestas;
- Exploração e utilização de florestas de seus produtos;
- Levantamentos, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo para fins florestais;
- Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais;
- Fitopatologia, microbiologia, parasitologia e entomologia florestais;
- Meteorologia, climatologia e ecologia;
- Extensão, cadastro, estatística e inventário florestais;
- Política e economia florestais;
- Assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;

- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades a partir 24/07/1970, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento de lucros acumulados, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVO HAUER MALSCHITZKY	99,00	495.000	495.000,00
DANIELA LOPES	1,00	5.000	5.000,00

serviço que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha de documento entregue à parte

02 SET. 2015

TOTAL:	100,00	500.000	500.000,00
--------	--------	---------	------------

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária dos sócios, tomar para si ou transferir para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio, na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantas retiradas, e qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuir lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Não é permitida a cessão de quotas, nem do direito de preferência à sua subscrição, a quem não fizer parte do quadro social, salvo com a permissão expressa dos sócios que representam a maioria do capital social, que sempre terão direito de preferência, na proporção de sua participação.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio IVO HAUER MALSCHITZKY, a qual será responsável individualmente pelos atos que praticar com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a sociedade os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma:

- c) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semi-públicas e privadas;
- d) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador, exceto se deliberados por sócios quotistas que representem a maioria do capital, os seguintes atos:

- f) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- g) Aprovação do balanço anual e da demonstração de lucros e perdas, bem como da política de distribuição dos lucros e assunção dos prejuízos;

Verifico que o selo de autenticidade
foi colado na última folha de
documento entregue à parte

2 SET. 2015

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

2000年12月29日 星期五
 第10000号

i) Prestação de garantias para terceiros ou quotas e indenizações para as quotas;

Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal do Administrador será fixada por sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de

CAPITULO IV
DAS REUNIÕES
.. .

Parágrafo Primeiro: o anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e da realização da

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou de

parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, a

por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

number of

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, e em de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

(d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos

100

[illegible]

$\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 + U(r) \right) = -\nabla U(r) \cdot \mathbf{v}$

[illegible]

b) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
c) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações não previstas anteriormente poderão ser tomadas por maioria de votos, conforme previsto em Lei.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Encerrando-se em 31 de dezembro.

Parágrafo Primeiro:

Ao término de cada exercício social será levantado, balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: Anualmente haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte os administradores que não tenham participação na sociedade.

CAPÍTULO VII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus", podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balancos os valores do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após a apresentação da sociedade autORIZAÇÃO judicial, que permita formalizar-se previamente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante unanimidade entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "superstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retiradas da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

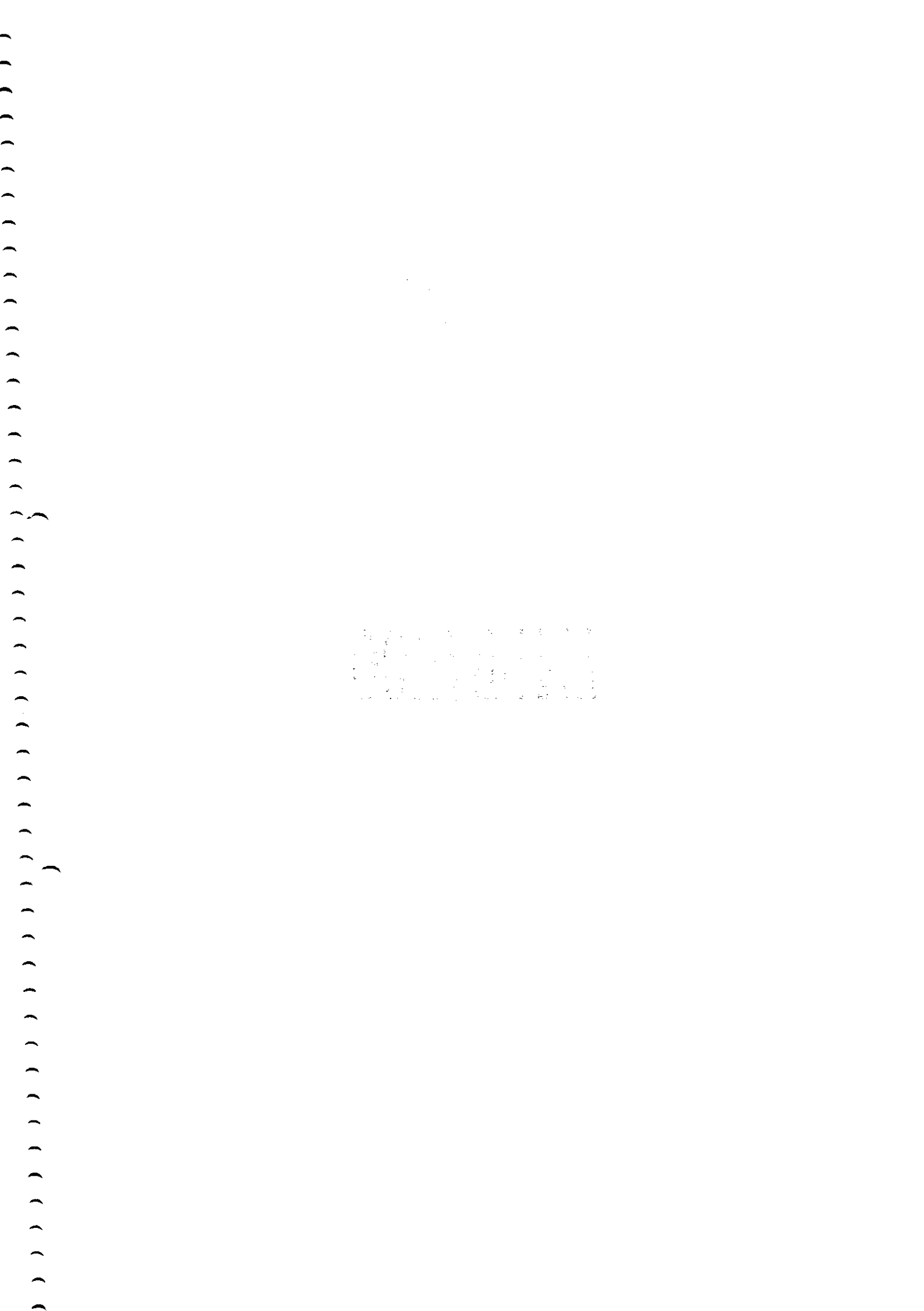
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representado por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cliente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Atestamos que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

02 SET. 2015

SERVIÇO REGISTRAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR



Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As alterações contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 1077 à 1080 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade ou infração de lei, que os impeçam de exercer atividades mercantil, industrial ou de prestação de serviços, em conformidade com as leis vigentes.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, dano ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - código civil, e de forma suplementar pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios elegem o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

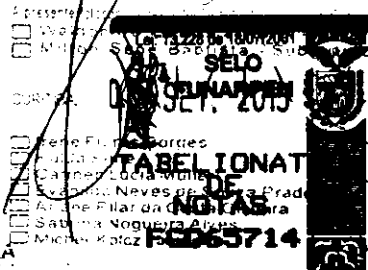
Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 15 de março de 2012.

IVO HAUER MALSCHITZKY

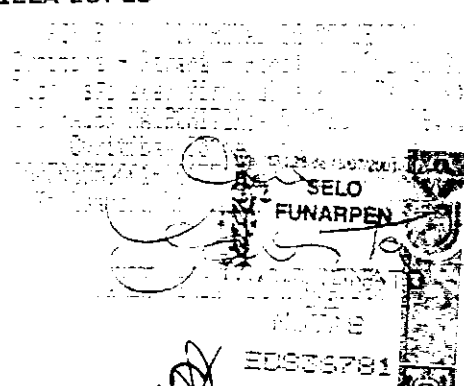
Serviço Distrital do Boqueirão
CURITIBA - PARANÁ

DANIELA LOPES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO 12/150514-6 DE 28/03/2012

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.703.404/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:54:56 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015

Código de controle da certidão: 2282.838B.8D80.9D3D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000
 1001
 1002
 1003
 1004
 1005
 1006
 1007
 1008
 1009
 1010
 1011
 1012
 1013
 1014
 1015
 1016
 1017
 1018
 1019
 1020
 1021
 1022
 1023
 1024
 1025
 1026
 1027
 1028
 1029
 1030
 1031
 1032
 1033
 1034
 1035
 1036
 1037
 1038
 1039
 1040
 1041
 1042
 1043
 1044
 1045
 1046
 1047
 1048
 1049
 1050
 1051
 1052
 1053
 1054
 1055
 1056
 1057
 1058
 1059
 1060
 1061
 1062
 1063
 1064
 1065
 1066
 1067
 1068
 1069
 1070
 1071
 1072
 1073
 1074
 1075
 1076
 1077
 1078
 1079
 1080
 1081
 1082
 1083
 1084
 1085
 1086
 1087
 1088
 1089
 1090
 1091
 1092
 1093
 1094
 1095
 1096
 1097
 1098
 1099
 1100
 1101
 1102
 1103
 1104
 1105
 1106
 1107
 1108
 1109
 1110
 1111
 1112
 1113
 1114
 1115
 1116
 1117
 1118
 1119
 1120
 1121
 1122
 1123
 1124
 1125
 1126
 1127
 1128
 1129
 1130
 1131
 1132
 1133
 1134
 1135
 1136
 1137
 1138
 1139
 1140
 1141
 1142
 1143
 1144
 1145
 1146
 1147
 1148
 1149
 1150
 1151
 1152
 1153
 1154
 1155
 1156
 1157
 1158
 1159
 1160
 1161
 1162
 1163
 1164
 1165
 1166
 1167
 1168
 1169
 1170
 1171
 1172
 1173
 1174
 1175
 1176
 1177
 1178
 1179
 1180
 1181
 1182
 1183
 1184
 1185
 1186
 1187
 1188
 1189
 1190
 1191
 1192
 1193
 1194
 1195
 1196
 1197
 1198
 1199
 1200
 1201
 1202
 1203
 1204
 1205
 1206
 1207
 1208
 1209
 1210
 1211
 1212
 1213
 1214
 1215
 1216
 1217
 1218
 1219
 1220
 1221
 1222
 1223
 1224
 1225
 1226
 1227
 1228
 1229
 1230
 1231
 1232
 1233
 1234
 1235
 1236
 1237
 1238
 1239
 1240
 1241
 1242
 1243
 1244
 1245
 1246
 1247
 1248
 1249
 1250
 1251
 1252
 1253
 1254
 1255
 1256
 1257
 1258
 1259
 1260
 1261
 1262
 1263
 1264
 1265
 1266
 1267
 1268
 1269
 1270
 1271
 1272
 1273
 1274
 1275
 1276
 1277
 1278
 1279
 1280
 1281
 1282
 1283
 1284
 1285
 1286
 1287
 1288
 1289
 1290
 1291
 1292
 1293
 1294
 1295
 1296
 1297
 1298
 1299
 1300
 1301
 1302
 1303
 1304
 1305
 1306
 1307
 1308
 1309
 1310
 1311
 1312
 1313
 1314
 1315
 1316
 1317
 1318
 1319
 1320
 1321
 1322
 1323
 1324
 1325
 1326
 1327
 1328
 1329
 1330
 1331
 1332
 1333
 1334
 1335
 1336
 1337
 1338
 1339
 1340
 1341
 1342
 1343
 1344
 1345
 1346
 1347
 1348
 1349
 1350
 1351
 1352
 1353
 1354
 1355
 1356
 1357
 1358
 1359
 1360
 1361
 1362
 1363
 1364
 1365
 1366
 1367
 1368
 1369
 1370
 1371
 1372
 1373
 1374
 1375
 1376
 1377
 1378
 1379
 1380
 1381
 1382
 1383
 1384
 1385
 1386
 1387
 1388
 1389
 1390
 1391
 1392
 1393
 1394
 1395
 1396
 1397
 1398
 1399
 1400
 1401
 1402
 1403
 1404
 1405
 1406
 1407
 1408
 1409
 1410
 1411
 1412
 1413
 1414
 1415
 1416
 1417
 1418
 1419
 1420
 1421
 1422
 1423
 1424
 1425
 1426
 1427
 1428
 1429
 1430
 1431
 1432
 1433
 1434
 1435
 1436
 1437
 1438
 1439
 1440
 1441
 1442
 1443
 1444
 1445
 1446
 1447
 1448
 1449
 1450
 1451
 1452
 1453
 1454
 1455
 1456
 1457
 1458
 1459
 1460
 1461
 1462
 1463
 1464
 1465
 1466
 1467
 1468
 1469
 1470
 1471
 1472
 1473
 1474
 1475
 1476
 1477
 1478
 1479
 1480
 1481
 1482
 1483
 1484
 1485
 1486
 1487
 1488
 1489
 1490
 1491
 1492
 1493
 1494
 1495
 1496

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013410651-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.703.404/0001-03**

Nome: **FERMA - ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: FERMA ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 76.703.404/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52254-8

ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4859 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2011, 2012, 2013, 2014 e 2015
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 216018/2015

EMITIDA EM: 24/08/2015

VÁLIDA ATÉ: 22/09/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1834.00B6.59F9.435A-0.8D73.BC84.A13A.38CC-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

119



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76703404/0001-03

Razão Social: FERMA ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 4859 SOBRELOJA LJ B / VILA HAUER /
CURITIBA / PR / 81630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082703223128629113

Informação obtida em 02/09/2015, às 15:52:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



,

,

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.703.404/0001-03

Certidão nº: 106826912/2015

Expedição: 15/06/2015, às 10:15:34

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.703.404/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(

(



121

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.703.404/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/1970	
NOME EMPRESARIAL FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
LOGRADOURO AV MAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 4859		COMPLEMENTO SOBRELOJA LJ B	
CEP 81.610-000		BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER		MUNICÍPIO CURITIBA	
				UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3639-000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2015 às 16:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HABILITAÇÃO TÉCNICA

VALERIOZ
SANDRA LUCIA HELN
LOIZ CARLOS KOFANUS
SABEL ANGELA ALEXCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARABEL
CHRISTIANNE SOARES
KAP NA BAYARO ALVES
THIAGO DA SILVA L. R. S. M.

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXCOLOCÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATO • JUIZ ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA



CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHETA, 1887 • FONE FAX (41) 3627 6250
FAX (41) 3627 6250 • CEP 81001-000 • CURITIBA

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE (41) 3223-8976
PLAÇA DE NOVENO 363 • 2 AND • 31.823 • CEP 81021-900
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AL. CAMILO DE ABREU, 339 • TERRAO • CEP 81500-906

C E R T I D A O

certidão, a pedido de parte interessada, que revendo os autos de falência, concordata, extrajudicial, existentes neste cartório, aos mesmos não consta qualquer ação contra

FERMA ENGENHARIA LTDA -

Cartório 74.203.404/0001-05.

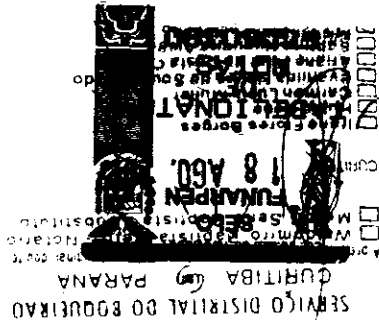
no período de 11 de março de 1997, data de intelecção deste cartório (11/03/97), de 20/11/97, até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 6 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS KUFANOVSKI
Escritório Juramentado

[Assinatura manuscrita]



05/19/2019 14:25:50
EMITIDA POR: FERNANDA



100

100



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97833/2015

Validade: 16/02/2016

Razão Social: FERMA ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 76703404000103

Num. Registro: 2345

Registrada desde : 06/08/1970

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 4859 SOBRELOJA LOJA B HAUER

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81630000

Objetivo Social:

Projetos de engenharia , construção civil e edificações em geral; projetos e levantamentos de obras de terra movimentação, barragens e diques; projetos e levantamentos de pistas, vias de acesso, arruamento e pavimentação, canais e obras de drenagem; projetos, supervisão e fiscalização de obras de engenharia civil e sanitária; assuntos de engenharia legal referentes a engenharia civil em geral, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; processamento e interpretação de levantamentos aerofotogramétricos e de imagens de satélite; projetos de arquitetura, paisagismo urbanismo; desenvolvimentos de estudos e levantamentos para fins de planejamento de uso e ocupação e áreas urbanas rurais; levantamentos físicos de infraestrutura básica e urbana; assuntos de engenharia legal referentes a arquitetura e urbanismos em geral, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; prestação de serviços de informática, desenvolvimento de sistemas, digitação, criação de planilhas eletrônicas e emissão de relatórios; projetos e implantação de sistemas de telecomunicações; avaliação da eficiência de sistemas de tratamento de efluentes domésticos e industriais; serviços de medição, caracterização e monitoramento de efluentes industriais e domésticos; avaliação, monitoramento e estudos de planejamento de sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos; projetos, supervisão e operação de estações de água, esgotos sanitários e despejos industriais; projetos, fiscalização e supervisão de transporte, tratamento e disposição de resíduos; projetos de captação, adução e distribuição de água, obras de saneamento e sistemas de águas, sistema de esgoto e de drenagem industrial e pluvial; projetos e supervisão de instalações de tratamento de efluentes; levantamentos geológicos, hidrogeológicos, geoquímicos, geofísicos e projetos de prospecção e pesquisa mineral; levantamentos topográficos; levantamentos geotécnicos; levantamentos, estudos e projetos de geologia, geotecnica, geomorfologia e geofísica marinha, costeira e fluvial; análises físico-químicas e biológicas de águas doces e salinas; levantamentos, projetos e estudos de engenharia marinha, costeira e pluvial, projetos e serviços de batimetria, hidrometria e hidrologia; sondagens geológicas; assuntos de engenharia legal referentes a geologia em geral, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; projetos e estudos ambientais; planejamento e monitoramento ambiental; avaliações de impacto ambiental; projetos e serviços de saneamento ambiental; assuntos de



)

)

engenharia legal referentes a meio ambiente, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; assessoria técnica nas áreas de engenharia, geologia, planejamento urbano e ambiental para elaboração de legislação federal, estadual e municipal; elaboração de planos diretores e planos de manejo de parques e unidades de conservação; planejamento, levantamentos, estudos e projetos referentes a engenharia florestal; defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais; florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; exploração e utilização de florestas de seus produtos; levantamentos, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo para fins florestais; arborização e administração de parques, reservas e horto florestais; fitopatologia, microbiologia, parasitologia e entomologia florestais; meteorologia, climatologia e ecologia; extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; política e economia florestais; assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramento e laudos respectivos.

Restrição de Atividade : Às demais áreas da Engenharia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVO HAUER MALSCHITZKY

Carteira: PR-12514/D Data de Expedição: 27/01/1983

Desde: 11/09/1986

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - RENATO HAUER MALSCHITZKY

Carteira: PR-13066/D Data de Expedição: 08/07/1983

Desde: 28/03/1984 Até: 05/04/1991

Desde: 06/09/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - BRASIL AVILA VARGAS DORNELES ANDRADE HOLSBACH

Carteira: PR-71535/D Data de Expedição: 09/06/2003

Desde: 27/02/2008 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

126

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278300/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2015 16:52:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FERMA/225/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

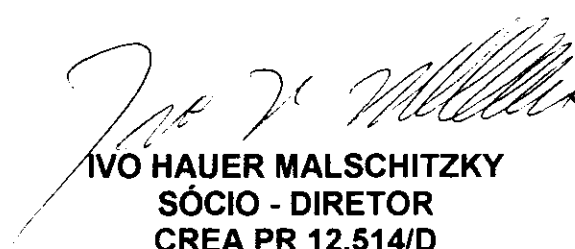
À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

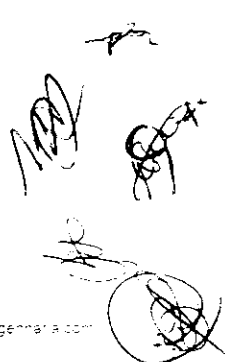
À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Ferma Engenharia Ltda. EPP, inscrita sob CNPJ nº 76.703.404/0001-03, e Inscrição Estadual nº 90.206.878-32, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 4859, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba, Paraná, vem por meio desta, declarar que utiliza matérias de boa qualidade.

76.703.404/0001-03
FERMA ENGENHARIA LTDA.
FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal





FERMA/218/2015

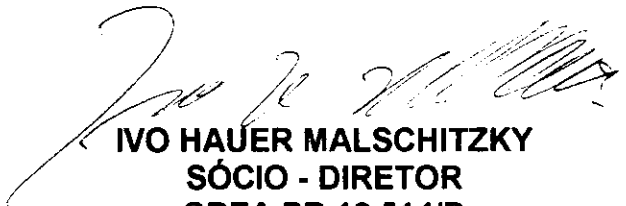
Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015****Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.**

O signatário da presente, o senhor Ivo Hauer Maschitzky, representante legalmente constituído da proponente Ferma Engenharia Ltda - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal

FERMA/226/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

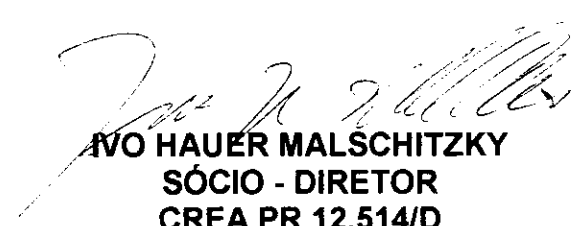
ATESTADO DE VISITA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Declaramos que Ivo Hauer Malschitzky, Geólogo, CREA nº 12.514/D da proponente Ferma Engenharia Ltda- EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03



IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal

FERMA/224/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Ferma Engenharia Ltda. EPP, inscrita sob CNPJ nº 76.703.404/0001-03, e Inscrição Estadual nº 90.206.878-32, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 4859, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba, Paraná, vem por meio desta, indicar abaixo, suas instalações e aparelhamento técnico disponível.

Frota

- | | |
|--|------------|
| • <i>Pick up, marca Volkswagen, modelo Saveiro</i> | 01 veículo |
| • <i>Pick up, marca Toyota</i> | 01 veículo |
| • <i>Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 608-D</i> | 01 veículo |
| • <i>Sedan, marca Renault, modelo Clio</i> | 01 veículo |
| • <i>Pick up, marca Mitsubishi, modelo L-200</i> | 01 veículo |

Equipamentos de Sondagem

- | | |
|---|-------------|
| • <i>Sonda rotativa, marca Sondeq, modelo SS-11, avanço hidráulico.</i> | 01 unidade |
| • <i>Sondas a percussão, marca Maquesonda, completas.</i> | 05 unidades |
| • <i>Diversos modelos e bitolas de trados manuais.</i> | |



,

,

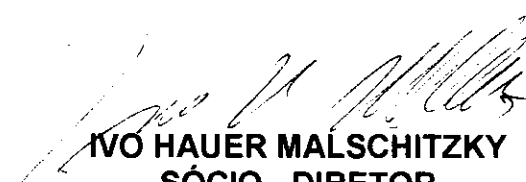
Equipamentos de Construção Civil

- 01 Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo PC-150.
- 01 Pá carregadeira, marca Caterpillar, modelo 930.
- 01 Trator de esteiras, marca Caterpillar, modelo D-6.
- 01 Escavadeira hidráulica, marca Poclain
- 01 Compressor de ar.
- 01 Martelete.
- 01 Guincho de arraste.
- 03 Betoneiras.
- 03 Serras circulares.
- 01 Guincho elevatório.
- 05 Vibradores de imersão.
- 01 Régua vibratória.
- 01 Serra Polikorte para ferro.
- 01 Balancim.
- 01 Compactador tipo sapo.
- 02 Bombas hidráulicas.
- 05 Furadeiras profissionais, marca Bosch.

Equipamentos de Comunicação e Informática

- 06 Microcomputadores HP Core-i 7, HD 520 GB, 2 GB RAM
- 03 Microcomputadores lap-top Sony-VAIO
- 03 Impressoras HP 7110-C
- 01 Impressora/fotocopiadora HP 1522.
- 03 GPS Garmin.
- 01 central telefônica Siemens com 05 linhas telefônicas.
- 01 Aparelho de fax, marca HP

76.703.404/0001-03
FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



EXECUÇÃO DE OBRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de prestação de serviços, que a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA.**, sediada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 4859, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.703.404/0001-03, executou os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE DEZ POÇOS DE MONITORAMENTO (PIEZÔMETROS) PARA O MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DE PARTE DA ÁREA NA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NA LOCALIDADE DE PINHEIRINHOS NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, dentro das normas vigentes e apuradas e das condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, conforme abaixo descritas:

Contratante	CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A
Endereço	RUA JOÃO NEGRÃO, 1517 REBOUÇAS – CURITIBA/PR
CNPJ/MF	01.030.942/0008-51
Contrato	Nº 140/2010
Período de Execução	06/12/2010 a 08/02/2011
Valor	R\$ 37.700,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Levantamento do local determinado em planta;
- execução de sondagens com trado mecânico para implantação dos poços de monitoramento (piezômetros);
- construção dos poços de monitoramento (piezômetros), de acordo com a Norma Técnica da ABNT NBR 15495 - 1:2007, (tubos de PVC geomecânico nervurado no diâmetro de 2" - filtros e revestimentos - sendo utilizado pré-filtro de granulometria 1,5 a 3,0 mm, a abertura dos filtros no formato quadrado de 0,50 mm, cap de fundo, cap superior e tubo de concreto de diâmetro de 0,30 m;
- elaboração de relatório final.

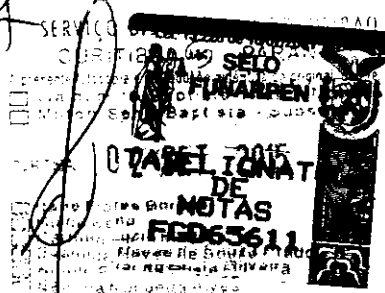
EQUIPE TÉCNICA

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CREA/PR
Ivo Hauer Malschitzky	Geólogo	12.514-D
Adriano Razera Filho	Geólogo	17.174-D

Atestamos que os serviços foram executados com qualidade, atendendo aos prazos de entrega, e de acordo com os critérios estabelecidos por esta Empresa

Fernando O. Skrobot
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A

Engº Fernando O. Skrobot
 CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.
 Regional Sul
 Rua João Negrão, 1517 Rebouças
 CEP 80230 150
 Tel.: (41) 2141 6400
 www.cavo.com.br



Curitiba, 23 de julho de 2011.

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
 A 018.184



FERMA/225/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

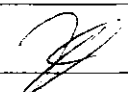
À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	Ivo Hauer Malscitzky	Geólogo	12.514/D	27/01/1983	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



)

)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

FERMA/228/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

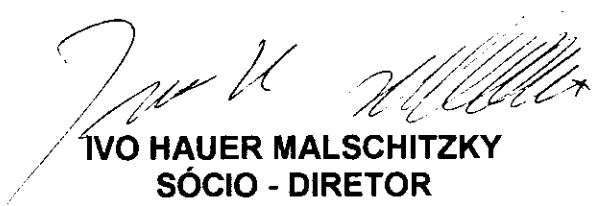
À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Ferma Engenharia Ltda. EPP, inscrita sob CNPJ nº 76.703.404/0001-03, e Inscrição Estadual nº 90.206.878-32, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 4859, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba, Paraná, vem por meio desta, declarar a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no caderno de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

76.703.404/0001-03
FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



FERMA/220/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

76.703.404/0001-03
FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

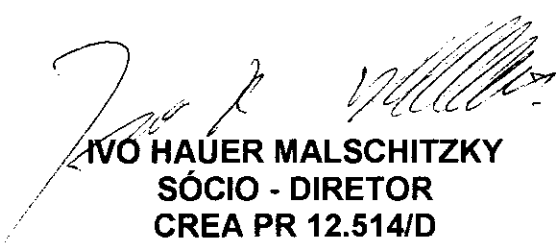
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

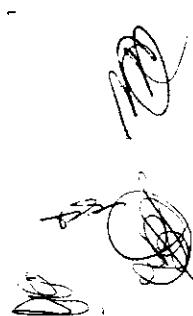
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Ferma Engenharia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 76.703.404/0001 - 03, por intermédio de seu representante legal o Sr Ivo Hauer Maschitzky, portador da Carteira de Identidade nº768630 e do CPF nº 355.277.909 - 44, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03



IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal





,

,

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
ABERTURA: 09 de Setembro de 2015 às 14h00m**

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 0781/2015	
☐	CARTA CONVITE Nº
☒	TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015
☐	PREGÃO PRESENCIAL
☐	CONCORRÊNCIA
DATA 09/09/15	Hora 13:30
INÍCIO	



07/

FERMA
ENGENHARIA

Av. Marechal Floriano Peixoto, 4859 - Hauer
Curitiba - Paraná
fermaengenharia@fermaengenharia.com
Fone: 41 3052.6500 - Fax: 41 3052.6501

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015****Processo Administrativo nº 062/2015**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 6/2015.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 6/2015** - Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolaram os envelopes I e II as seguintes empresas: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.703.404/0001-03, sem representante presente e **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, RG nº 9.309.319-4. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. O senhor presidente informou que a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), exigida no item 7.2.3. do edital convocatório. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado aos participantes e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Maria José Rezende

Membro

Madalena B. S. Carvalho

Membro

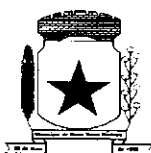
Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

CREA PR nº 104407/D

Frederico Moreno Buchmann

Representante da empresa Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda - ME

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015 (PMNSB)****01. DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado. Após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo edital e a apresentada pelas proponentes, a comissão de licitação, após acurada análise, verificou que a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), exigida no item 7.2.3. do edital convocatório. Diante disso, a Comissão de Licitação apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
		Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
1	FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP , CNPJ nº 76.703.404/0001-03	Habilitada	Habilitada
1	GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME , CNPJ nº 16.605.264/0001-09	Habilitada	Inabilitada

01.2 Com base na capacidade técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação juntamente com o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Capacidade técnica
1	FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP , CNPJ nº 76.703.404/0001-03	Habilitada
1	GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME , CNPJ nº 16.605.264/0001-09	Habilitada



01.3 Com base na qualificação econômica financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lotes n°	Proponente	Qualificação econômica financeira
1	FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP , CNPJ n° 76.703.404/0001-03	Habilitada
1	GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME , CNPJ n° 16.605.264/0001-09	Habilitada

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido no edital, a Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR n° 104407/D, Engenheiro Civil do Município, após criteriosa análise, chegou aos seguintes resultados, quanto à habilitação das proponentes:

Lote n°	Proponente	Situação Jurídica	Regularid ade Fiscal	Qualificaçã o Técnica	Qualificaçã o Econômica	Habilitação Final
1	FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP , CNPJ n° 76.703.404/0001-03	OK	OK	OK	OK	Habilitada
1	GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME , CNPJ n° 16.605.264/0001-09	OK	Não	OK	OK	Inabilitada

03. PROONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital e na legislação pertinente, considera:

03.1 HABILITADA, a seguinte proponente:

- a) **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ n° 76.703.404/0001-03;

03.1 INABILITADA, a seguinte proponente:

- a) **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ n° 16.605.264/0001-09;

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2015.



Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

Maria José Rezende

Maria José Rezende

Membro

Madalena B. S. Carvalho

Madalena B. S. Carvalho

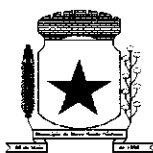
Membro

Ivan Satihiro Tagami

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

CREA PR nº 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

145

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2015 - Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP , CNPJ nº 76.703.404/0001-03

E **inabilitar** as seguintes proponentes:

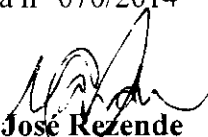
Lote Nº	EMPRESA
1	GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME , CNPJ nº 16.605.264/0001-09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

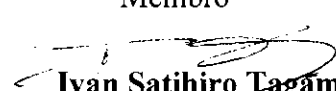
Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2015.


Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014


Maria José Rezende
Membro


Madalena B. S. Carvalho
Membro


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D

**Poder
Executivo**

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 592 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo**PORTARIA nº 050 de 10 de Setembro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento com fim especial de fiscalizar e acompanhar o Termo de Cooperação celebrado para realização de **Obra de Construção do Prédio da Câmara Municipal**, composta pelos seguintes membros:

CARLOS DALBERTO DELMONICO, portador do RG nº 1.890.802/Pr.
MARCO ANTONIO PEREIRA GONÇALVES, portador do RG nº 13.475.941-0/Pr
NIVALDIR SILVESTRE, portador do RG nº 5.304.068-3/PR.
SEBASTIÃO BITTENCOURT, portador do RG nº 3.648.599-0/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de Setembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2015 - Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 76.703.404/0001-03

E inabilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME, CNPJ nº 16.605.264/0001-09

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

Maria José Rezende

Membro

Madalena B. S. Carvalho

Membro

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site. <http://www.transparenciaparana.com.br/docnsb/>

2430 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	180.000,00
2521 - 4.4.90.52.00.00.324 - Equipamentos e Material Permanente.....	18.000,00
002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS - 10.301.0380.02038 - Bloco de Assistência Farmacêutica	
2870 - 3.3.90.30.00.00.498 - Material de Consumo.....	24.000,00
10.304.0390.02039 - Bloco de Vigilância em Saúde 2700 - 3.3.90.30.00.00.497 - Material de Consumo.....	47.168,49
2710 - 3.3.90.39.00.00.497 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	20.000,00
2720 - 4.4.90.52.00.00.497 - Equipamentos e Material Permanente.....	60.150,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0410.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
2800 - 3.3.90.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física.....	3.800,00
002 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0430.02043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3050 - 3.3.90.30.00.00.706 - Material de Consumo.....	6.733,33
3060 - 3.3.90.30.00.00.741 - Material de Consumo.....	15.000,00
3100 - 3.3.90.39.00.00.706 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	8.000,00
3140 - 3.3.90.39.00.00.741 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	15.000,00
TOTAL.....	568.552,17
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação. 03 - Secretaria de Administração 001 - Secretaria de Administração	
04.122.0070.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
330 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo.....	33.000,00
04.843.0080.2008 - Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S.A. INSS e Precatório	
470 - 3.2.90.21.00.00.000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	15.000,00
480 - 4.6.90.71.00.00.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	154.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
15.452.0140.1013 - Construção e Revitalização das Praças da Cidade	
930 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	6.890,00
002 - Divisão de Meio Ambiente 17.512.0180.2017 - Manutenção do Alamo Sanitário	
1080 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo.....	26.240,00
1100 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	19.990,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
12.361.0240.02024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
1450 - 3.2.90.21.00.00.103 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	5.300,00
12.367.0270.2027 - Manutenção da Educação Especial	
1780 - 3.3.50.43.00.00.000 - Subvenção Sociais.....	4.990,00
004 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0300.2030 - Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro	
2010 - 3.3.90.30.00.00.103 - Material de Consumo.....	10.000,00
2070 - 3.3.90.39.00.00.103 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	15.000,00
07 - Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais 001 - Divisão de Esportes e Lazer	
2230 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	23.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.02034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2380 - 3.3.90.32.00.00.303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	15.000,00
2410 - 3.3.90.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	4.990,00
RECEITA	
1.7.2.1.34.10.10.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS).....	11.733,33
1.7.2.1.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS).....	30.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00 - INC À ORG DA ASSIST FAR - IAF / FR 324.....	24.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS / FR 325.....	18.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	127.318,84
1.7.2.1.33.40.01.01 - COMP BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.....	24.000,00
CANCELAMENTO.....	333.500,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	235.052,17
TOTAL.....	568.552,17
Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2015.	

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

em
3 -

ade
aria

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2015 - Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº EMPRESA

1 FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 76.703.404/0001-03

E inabilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº EMPRESA

1 GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME CNPJ nº 16.805.264/0001-09

em

tos:

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2015.

nº

GO

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

Maria José Rezende - Membro

Madalena B. S. Carvalho - Membro

Ivan Satihiro Tagami - Engenheiro Civil do Município - CREA PR nº 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

148

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

À

FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ nº 76.703.404/0001-03

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para às **14:00 horas, do dia 18 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre

Presidente da comissão de licitação

Portaria nº 070/2014

Recebemos em, ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade - número e órgão emissor)

	minima de 8 meses MARCA - D'MILLE				
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses MARCA - COAMO	Uni	02	3,35	6,70
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml MARCA - COCAMAR	Uni	02	2,95	5,90
17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada MARCA - DELLY	Pcte	02	5,45	10,90
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços MARCA - BARRA NOVA	Pcte	02	4,95	9,90
19	Sabonete sólido, 90 grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%. MARCA - SOFT	Uni	04	1,45	5,80
20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses MARCA - POP	Pcte	01	1,30	1,30
Total			42 itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 199,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

A
FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ nº 76.703.404/0001-03

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V. Sa que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14:00 horas, do dia 18 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre
 Presidente da comissão de licitação
 Portaria nº 070/2014

DECRETO N.º 047/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais, diante do exposto no processo administrativo disciplinar nº 001/2015 instaurado pelas portarias nº 035/2015 e nº 043/2015, além das provas carreadas aos autos, com atenção ao devido processo legal, aplicar a demissão, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei 201/2004.

DEMITIR

Art. 1º - A Srª. CARMEN CORTEZ WILCKEN, portadora do RG nº 5.327.650-4 SSP/PR, do Cargo Advogado do quadro Servidores Estatutário, habilitado no Concurso Público 001/2001, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por ter incorrido no inciso III, artigo 163, da Lei 201/2004 – Estatuto do regime Jurídico único dos Servidores do Município de Nova Santa Barbara.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia **08/10/2015**.

Abertura dos envelopes: Dia **08/10/2015** às **14:00** horas.

Preço Máximo: **R\$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/09/2015.

Nivaldir Silvestre
 Presidente da Comissão de Licitação
 Portaria nº 070/2014

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciapara.com.br/donsb/>

FERMA/221/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - 222
Centro - Nova Santa Barbara - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (Contratação de empresa especializada para a construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 30 dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

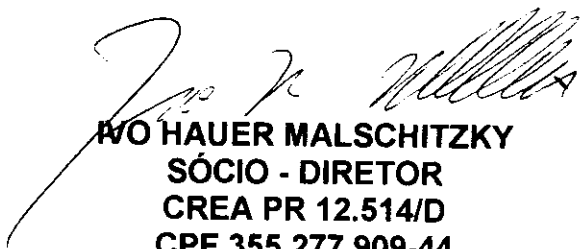
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 6/2015.

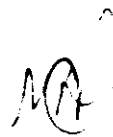
Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03



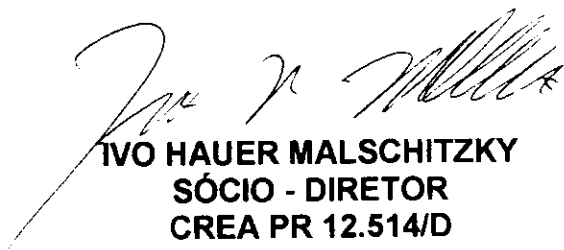
IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Localização dos locais de perfuração dos poços	ud	3,00	500,00	1.500,00
2	Perfuração em 10" com 15 metros de profundidade	m	45,00	70,00	3.150,00
3	Limpeza dos poços de monitoramento com ar comprimido	ud	3,00	500,00	1.500,00
4	Revestimento em 04" de PVC Geomecânico STD	m	30,00	80,00	2.400,00
5	Filtro de PVC Geomecânicos STD com abertura de 0,75 mm	m	15,00	100,00	1.500,00
6	Pré-filtro de granulometria variável de 1 a 2 mm.	sc	15,00	50,00	750,00
7	Bentonita para Selo Sanitário	sc	9,00	50,00	450,00
8	Tampa com Câmara de Calçada com 10" de diâmetro	ud	3,00	500,00	1.500,00
9	Tampa de Pressão de 04" com cadeado	ud	3,00	500,00	1.500,00
10	Relatorio Geológico Conclusivo	ud	1,00	5.000,00	5.000,00
11	Cimentação e Selo Sanitário	ud	3,00	500,00	1.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					20.750,00

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ 76.703.404/0001-03


IVO HAUER MALSCHITZKY
SÓCIO - DIRETOR
CREA PR 12.514/D
CPF 355.277.909-44
Responsável legal



VELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

RTURA: 09 de Setembro de 2015 às 14h00m

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 0781/2015
☐ CARTA CONVITE Nº _____
☒ TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015
☐ PREGÃO PRESENCIAL
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 03/09/15 Hora 15:30
NOME _____
ASSINATª JRA _____



Av. Marechal Floriano Peixoto, 4859 - Hauer
Curitiba - Paraná
fermaengenharia@fermaengenharia.com
Fone: 41 3052.6500 - Fax: 41 3052.6501

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015**

**Ata da sessão de abertura do envelope nº 2 -
Proposta de Preços, em atendimento ao edital de
Tomada de Preço nº 6/2015.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Sebastião Bittencourt, RG nº 3.648.599-0 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, para proceder à abertura do envelope nº 2, contendo as propostas de preço, das proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 6/2015 - Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal**. Aberta a sessão pelo senhor presidente, constatou-se estar inviolado os respectivos envelopes. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Procedeu, em seguida, a abertura dos envelopes nº 2, da proponente habilitada, sendo ela: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.703.404/0001-03. Leu-se em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade da proposta, a saber: **lote único: R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, prazo de execução 30 (trinta) dias, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação. O Senhor presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Informou ainda que o envelope de proposta ainda lacrado da empresa inabilitada, **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Sebastião Bittencourt
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

154


Maria José Rezende
Membro


Madalena B. S. Carvalho
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

155

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Sebastião Bittencourt, RG nº 3.648.599-0 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERMA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 76.703.404/0001-03	- R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2015.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**Index**

RELATÓRIO RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible][illegible]

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Figure 3 *Continued*

[illegible]

Figure 2 *cont.*

[illegible]

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparencianet.com.br/docs/b/>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09 de setembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 6/2015 (PMNSB)** – Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, sendo elas: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.703.404/0001-03 e **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09. Procedeu-se então à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Verificou-se então que a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), exigida no item 7.2.3. do edital convocatório. Foi então informado que o resultado da habilitação seria oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado aos participantes e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Após análise, a comissão de licitação, juntamente com o Engenheiro do Município, emitiu relatório habilitando a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.703.404/0001-03 e inabilitando a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09. Após o término do prazo legal, sem que houvesse apresentação de recurso, a Comissão de Licitação resolveu marcar para o dia 18 de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

setembro de 2015 a abertura dos envelopes nº 2, contendo a proposta de preço. A empresa habilitada foi informada via email e telefone a data e hora citadas. Após a abertura da proposta, a Comissão de Licitação decidiu por declarar vencedora da presente licitação à proponente **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.703.404/0001-03, que apresentou proposta no valor de **R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Informo ainda que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.

Sebastião Bittencourt

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	76.703.404/0001-03
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/09/2015 16:24:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 76.703.404/0001-03

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

160

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76703404000103
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 18 de Setembro de 2015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Tomada de Preços nº 006/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de preços.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município no dia 21 de Agosto de 2015, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 20 de Agosto de 2015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

determina artigo 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa marcada para 09 de setembro de 2015, onde constatou-se que 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação, sendo elas: **FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 76.703.404/0001-03 e **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA – ME** CNPJ N.º 16.605.264/0001-09.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou as empresas que apresentaram os envelopes I e II, sendo elas: empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 76.703.404/0001-03, e a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA – ME** CNPJ N.º 16.605.264/0001-09, em seguida, foi passada a fase de rubrica de envelopes e análise da documentação de habilitação, onde se constatou que a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA – ME** CNPJ N.º 16.605.264/0001-09, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), exigida no item 7.2.3 do Edital Convocatório.

Após o resultado da habilitação foi marcada a sessão para abertura do envelope de preço da única proponente habilitada.

Na data de 18 de Setembro de 2015, em sessão pública foi realizada a abertura do envelope n.º 02, contendo as propostas de preços da empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 76.703.404/0001-03, no valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Diante dos preços apresentados a Comissão de Licitação declarou como vencedora a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 76.703.404/0001-03, no valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), estando de acordo com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

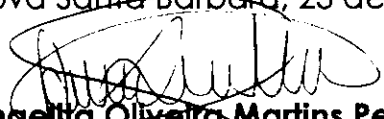


Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 23 de Setembro 2015.


Angella Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

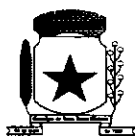
CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 6/2015**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 25/09/2015.

Sebastião BittencourtPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 070/2014



PREFEITURA MUNICIPAL

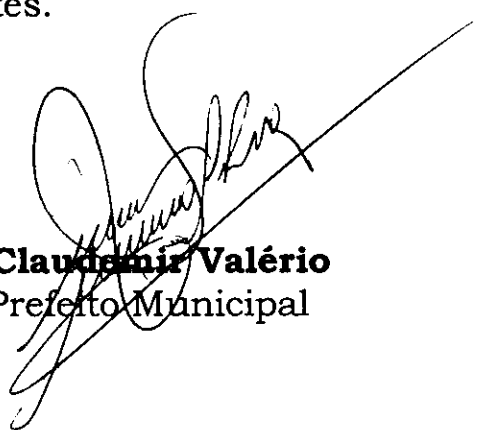
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 6/2015** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 76.703.404/0001-03, num valor de **R\$ 20.750,00** (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**Poder
Executivo**

Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 603 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015 - SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 50/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, CNPJ n° 06.218.782/0001-16, num valor de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 6/2015** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ n° 76.703.404/0001-03, num valor de **R\$ 20.750,00** (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2015 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para aquisição de um caminhão, acoplado com coletor e compactador de lixo.

VALIDADE DA ATA: De 28/09/2015 à 27/03/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

CNPJ sob n°. 10.546.678/0002-09
Rua Seimu Oguido, 95 - CEP: 86075-140 - Bairro: Parque ABC, Londrina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e 001	1	6654	CAMINHÃO 4X2, 0 (ZERO) KM, ACOPLADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - Potencia mínima de 286 cavalos com o mínimo 6500 cilindradas; - Sistema de injeção eletrônico; - 09 marchas à frente e 01 à ré; - Peso bruto total PBT mínimo de 16.000 kg; - Sistema de emissões SCR com reservatório para ARLA de no mínimo 50 litros; - Eixo dianteiro e traseiro equipado com barra estabilizadora; - Chassi ajustado para acoplamento do coletor; - Rodas montadas com pneus apropriados; - Direção hidráulica; - Ar condicionado; - Cabine basculável;	Ford Cargo 1729	UN	1,00	255.000,00	255.000,00

[illegible]

LEI Nº 1.792 de 29 de setembro de 2013
 Sumula: Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº. 888 de 14 de outubro de 2013.
 A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e
 seguinte Lei:
 Art. 1º Acrescenta ao artigo 2º da Lei nº. 888 de 14 de outubro de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:
 Art. 2º (...)

Parágrafo Único: Fica elevada como área destinada para construção do prédio Poder Legislativo Municipal, a lotes urbanos de terras com 2,736,00 m² situados neste Cidade e Município de Nova Santa Barbara, nestas Comarcas, dividas e subdivididas de áreas constantes das Matrículas nº 8.122, de propriedade do Município de Nova Santa Barbara/PR, matriculadas no Serviço Registral de Imóveis das Comarcas sob nº 8.808, com as seguintes áreas e confrontações: Indica-se no marco 01, cavado no alinhamento predial da Rua Wladimir de Moraes, do marco 01 segue até o marco 02, com a distância de 56,85 metros e azimuth de 77º44', confrontando neste trecho com Município de Nova Santa Barbara, do marco 02 segue até o marco 03, com a distância de 46,34 metros e azimuth de 351º52'57", confrontando neste trecho com Município de Nova Santa Barbara, do marco 03 segue até o marco 04, cavado no Alinhamento Predial da Rua Wladimir de Moraes, confrontando neste trecho com Município de Nova Santa Barbara, com a distância de 55,41 metros e azimuth de 262º41'03", confrontando neste trecho com Município de Moraes, até o marco 01, cavado no Alinhamento Predial da Rua Wladimir de Moraes, com a distância de 51,75 metros e azimuth de 173º02'26", fechando o polígono descrito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Barbara, 28 de setembro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Sumula: Suprime o § 5º da Lei n.º 736 de 08 de Agosto de 2014 que "Institui o Programa Aluguel Social".
LEI Nº. 793 de 29 de Setembro de 2015
A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei n.º 736 de 08 de Agosto de 2014 que institui o Programa Aluguel Social, passa a vigorar sem o § 5º do art. 2º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 28 de Setembro de 2015.
CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE

PORTARIA Nº 053/2015.

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação dos serviços prestados ao Município, até fins de 2015, os seguintes membros:

Ademir França Baptista, Luiz Carlos Schmitt, Carlos Dabero Delmónico

João Antônio Borrelli, Sérgio Bittencourt

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Barbara, 29 de setembro de 2015.

Cláudio Mir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 552/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR
O 1º Fica exonerdada a Sra. MARIA JOSE DE SOUSA, portadora do RG nº 2.914.554-7 SSP/PR, do cargo de
ORIENTADOR SOCIAL - da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, em razão da falta de tempo
determinado, conforme Processo Seletivo Simples do 003/2015, realizado em 02/10/2015 e 01/10/2015,
At 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/10/2015, restando as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2015.
CLAUDENIR VALENTE - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO
TOMADA EM PROPOSTA Nº 001/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu gabinete, eu, Claudemir Vitorino, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preços nº 6/2015 – que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para construção de pólos de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, a favor da empresa que apresentar menor proposta, sendo esta: FERRMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 76.703.404/0001-00, num valor de R\$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais), para que adimpla aos interessados propostas seguras jurídicas e fiscais válidas.

Declaro aos interessados, observados os preceitos legais pertinentes.

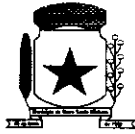
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

(6) 179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190

000
10001
10002
10003
10004

NO, NO
s desde
1.302-5,
HELIO
PAULA
ILHEU,

NO, NO
1994-PT,
24 de



PREFEITURA MUNICIPAL

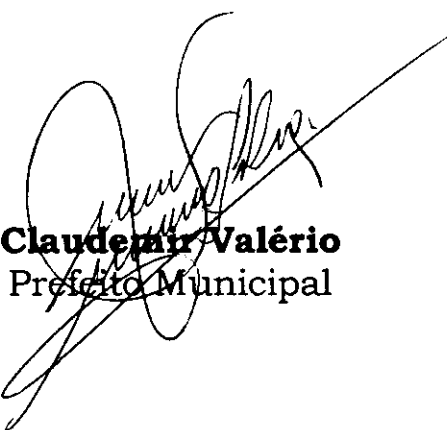
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ n° 76.703.404/0001-03, num valor de **R\$ 20.750,00** (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 6/2015**.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 25/2015

CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**, inscrito no CPF nº 355.277.909-44, RG nº 768.630, doravante denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a constitui a construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 6/2015, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

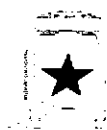
- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 09 de setembro de 2015.
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 20.750,00, (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto a Fazenda Nacional;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e



e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **30 (trinta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;



- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 6/2015, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	950	05.001.15.452.0150.1014	0
2015	960	05.001.15.452.0150.1014	0

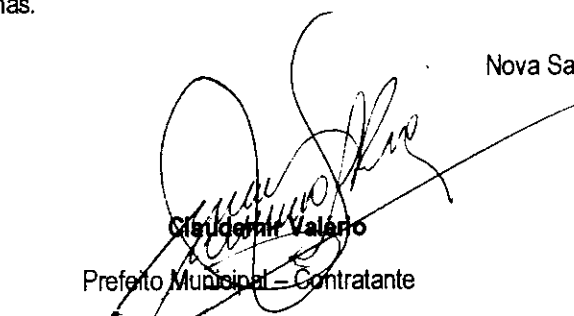
- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos), no valor de **R\$ 20.750,00, (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

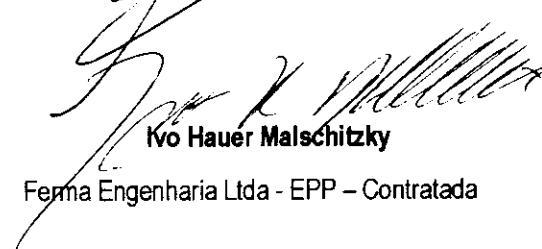
Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 01/10/2015



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Ivo Hauer Malschitzky

Ferna Engenharia Ltda - EPP - Contratada



Ivan Satihito Tagami

Engenheiro Civil do Município - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder
Executivo**

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n.º 660 de 02 de abril de 2013

15-006 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2015.

I – Ato do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2015

REF: Tomada de Preços n.º 6/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivo Hauer Malschitzky.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

VALOR: R\$ 20.750,00, (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, ou seja, até 08/11/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2015.

II – Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para o cargo de: Técnico de Manutenção Elétrica. Edital nº 001/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 21/03/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 20/03/2016.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/09/2015.

EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preço nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wilfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudenir Vainato, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.780/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes Toledo.

OBJETO: Contratação de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendimento ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 30/10/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 30/10/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretária de Obras, do Trabalho e Gerção de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/10/2015.

REF: Tomada de Preço nº 6/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wilfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Vainato, e a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mel Florianópolis, 4859, Sobralia U B - CEP: 81610-000 - Bairro: Vila Haner, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivon Hauzer Hachitzky.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pozos de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

VALOR: R\$ 20.750,00. (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados do 1º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, ou seja, até 08/11/2015.

SECRETARIA: Secretária de Obras, do Trabalho e Gerção de Emprego.

RECURSOS: Secretária de Obras, do Trabalho e Gerção de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2015.

PORTARIA nº 054/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA resolve, no uso de suas atribuições legais, NOMINAR

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA JOSE DE SOUSA, portadora do RG nº 9.914.656-7 SSP/PR, CPF nº 001.487.808-34, para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 671/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05/10/2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2015.

Cláudio Vainato - Prefeito Municipal



Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 025/2015.

Em atenção à solicitação da empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 025/2015**, por mais 22 dias, sendo que o prazo de execução passa a ser **até 30/11/2015**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

FERMA/301/2015

Curitiba, 4 de novembro de 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
86250-000 – Nova Santa Bárbara/PR

A/C Sra. Elaine Cristina Ludtke

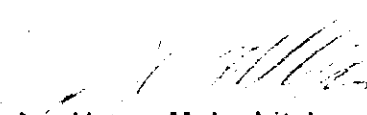
Ref.: Prorrogação de Prazo do contrato referente à Tomada de Preços Nº 6/2015

Prezados Senhores,

FERMA ENGENHARIA LTDA EPP vem pelo presente informar que os trabalhos de campo referentes à execução de 03 (três) poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal ainda não foram iniciados em virtude das condições meteorológicas adversas.

Assim, sabedores de que o prazo para a entrega dos serviços encerra-se no dia 08/11/2015, solicitamos a esta Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a prorrogação do prazo de entrega do Relatório Conclusivo para o dia 30/11/2015.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Ivo Hauer Malschitzky
Sócio-Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

178

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 025/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**, inscrito no CPF nº 355.277.909-44, RG nº 768.630, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos e sem reajuste n.º 025/2015, que tem por objeto a construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, com vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução de 30 (trinta) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 6/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até **30/11/2015**, e o prazo de vigência do contrato por mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até **21/12/2015**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



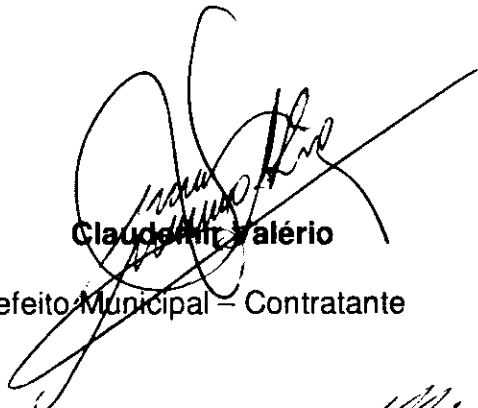
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

179

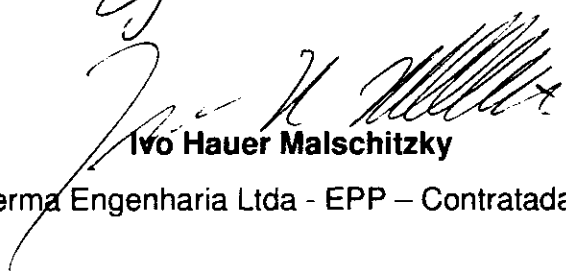
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Ivo Hauer Malschitzky

Ferma Engenharia Ltda - EPP – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 025/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 6/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**.

OBJETO: Construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até 30/11/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até 11/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/11/2015.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 001/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 44 (quarenta e quatro) dias, ou seja, até 23/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/11/2015.

FERMA/358/2015

Curitiba, 18 de dezembro de 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
86250-000 – Nova Santa Bárbara/PR

A/C Sra. Elaine Cristina Ludtke

Ref.: Prorrogação de Prazo do contrato referente à Tomada de Preços N° 6/2015

Prezados Senhores,

FERMA ENGENHARIA LTDA EPP vem pelo presente informar que os trabalhos de campo referentes à execução de 03 (três) poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal ainda não foram iniciados em virtude, ainda, das condições meteorológicas adversas.

Assim, tendo em vista ainda, as festas de fim de ano, e sabedores de que o prazo para a entrega dos serviços encerra-se no dia 22/12/2015, solicitamos a esta Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a prorrogação do prazo de entrega do Relatório Conclusivo para o dia 22/01/2016.

Adiantamos, todavia, que a previsão para início dos serviços é a semana de 04/01/2016.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Ivo Hauer Malschitzky
Sócio-Diretor



Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 025/2015.

Em atenção à solicitação da empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 025/2015**, por mais 22 dias, sendo que o prazo de execução passa a ser **até 22/01/2016**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 025/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**, inscrito no CPF nº 355.277.909-44, RG nº 768.630, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos e sem reajuste nº 025/2015, que tem por objeto a construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, com vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução de 30 (trinta) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 6/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 32 (trinta e dois) dias, ou seja, até **22/01/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



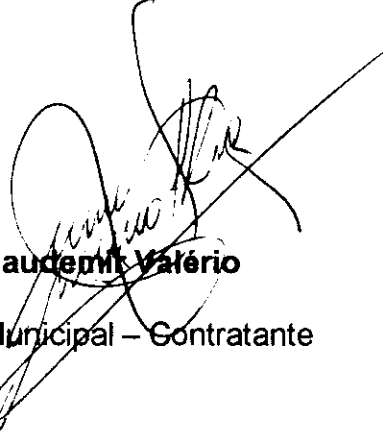
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

185

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Ivo Hauer Malschitzky

Ferma Engenharia Ltda - EPP – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO - Referente ao Contrato nº 025/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 6/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivo Hauer Malschitzky.

OBJETO: Construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 32 (trinta e dois) dias, ou seja, até 22/01/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/12/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2016 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.
Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/01/2016 às 07h59min do dia 20/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 20/01/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/01/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 205.436,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 04/01/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2015 - Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, com endereço à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580-450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Juliene Pinto Moura da Silva.

OBJETO: Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 04/07/2016.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015 - Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 - CEP: 87014-100 - Bairro: Zona 1, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho.

OBJETO: Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 04/07/2016.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2016

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561060000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 025/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**, inscrito no CPF nº 355.277.909-44, RG nº 768.630, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos e sem reajuste n.º 025/2015, que tem por objeto a construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, com vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução de 30 (trinta) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 6/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **21/02/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

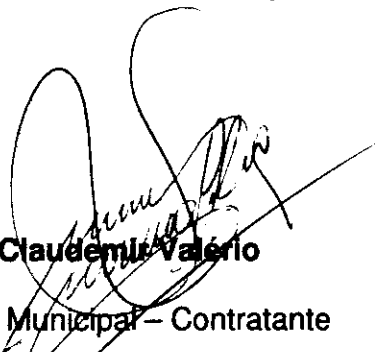


PREFEITURA MUNICIPAL

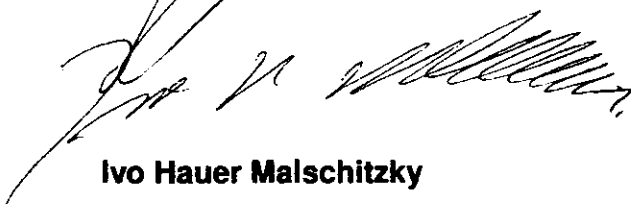
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2016.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Ivo Hauer Malschitzky

Ferma Engenharia Ltda - EPP – Contratada


Ivan Satihito Tagami

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

FERMA/057/2016

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
86250-000 – Nova Santa Bárbara/PR

A/C Sra. Elaine Cristina Ludtk

Ref.: Prorrogação de Prazo do contrato referente à Tomada de Preços N° 6/2015

Prezados Senhores,

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP vem pelo presente solicitar prorrogação de 120 (cento e vinte) dias do contrato supra.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Ivo Hauer Malschitzky
Sócio-Diretor



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 025/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**, inscrito no CPF nº 355.277.909-44, RG nº 768.630, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos e sem reajuste nº 025/2015, que tem por objeto a construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, com vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução de 30 (trinta) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 6/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **19/06/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



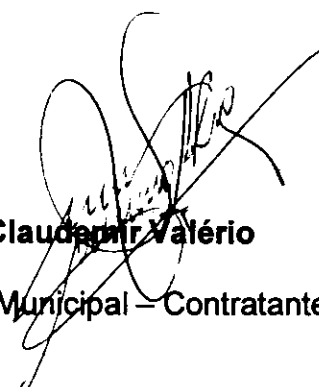
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

191

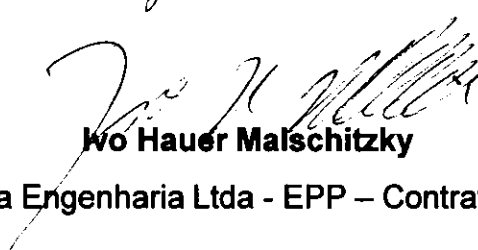
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Ivo Hauer Malschitzky

Ferma Engenharia Ltda - EPP – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

FERMA/161/2016

Curitiba, 15 de junho de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
86250-000 – Nova Santa Bárbara/PR

A/C Sra. Elaine Cristina Luditk

Ref.: Prorrogação de Prazo do contrato referente à Tomada de Preços N° 6/2015

Prezados Senhores,

FERMA ENGENHARIA LTDA. EPP vem pelo presente solicitar prorrogação de 120 (cento e vinte) dias do contrato supra.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Ivo Hauer Malschitzky
Sócio-Diretor



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 025/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**, inscrito no CPF nº 355.277.909-44, RG nº 768.630, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos e sem reajuste nº 025/2015, que tem por objeto a construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal, com vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução de 30 (trinta) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 6/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **18/12/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



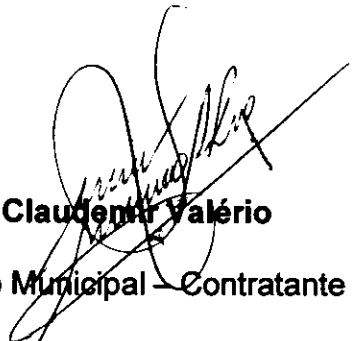
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

195

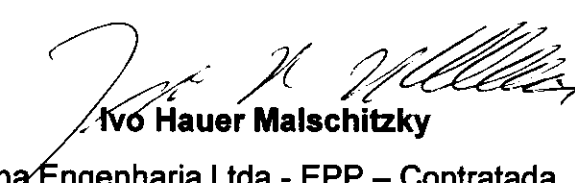
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Ivo Hauer Malschitzky

Ferma Engenharia Ltda - EPP – Contratada



Ivan Satuhiro Tagami

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

C. Procópio, Quarta-Feira, 22 de Junho de 2016

Edição: 1

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referência ao Contrato nº 022/2015 de Empreitada de Obra.
REF. Edital nº 007/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivo Hauer Malschitzky.

OBJETO: Construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 18/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/06/2016.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

A notícia sempre a
mão do leitor.

2521-1202

ESPAR ESC

Construção e Manutenção de Obras
Obras de Infraestrutura
Obras de Urbanização
Uma equipe de profissionais a seu serviço

Serralheria

COURO

Vitraux, Portas
Portões, grades
Portões eletrônicos
esquadrias de ferro
e alumínio

Rua Paraná, 80 - Fone: 3333-3333

DESIDÉRIO CO

REINADO
CONTAÇÃO
FONE: 3333-3333

Av. Pe. Paulo Broda, Estac
Centro - 36300-000 - COR

Coria



TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, após vistoria dos serviços de **“construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal”**, objeto do **CONTRATO Nº 025/2015**, licitado através do processo na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**, constatou que a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP** executou os serviços em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil
CREA PR 104.407/D



TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, após vistoria dos serviços de **“construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal”**, objeto do **CONTRATO Nº 025/2015**, licitado através do processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, constatou que a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP** executou os serviços em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, conforme as especificações exigidas, estando em condições de **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2016.

IVAN SATÍHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil
CREA PR 104.407/D

CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 6 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 6/2015, registrado em 20/08/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 200, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações